ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100
As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos
REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$000
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200
SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18

ANNO LXXVI — Terça-feira, 12 de Junho de 1900 — NUMERO 131

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 9 de Junho, ás 6 horas e 45 minutos da tarde (recebido na estação ás 10 e 5 minutos da noite, expedido ás 7 horas e 7 minutos e entregue ás 10 horas e 25 minutos).

O Senado occupou-se em trabalhos de commissões.

— Na Camara apresentou o Sr. Hasenclever um projecto que concede uma subvenção de 40.000$000 ao Dr. Prevost Chapot, para representar o Brazil no Congresso de Cirurgia em Paris e apresentar o relatorio concernente a operação das meninas xiphopagas.

O Sr. Bolteux pedio para ser posto na ordem do dia de segunda-feira o projecto que autorisa a erecção de um monumento ao almirante Barroso, em commemoração da data de 11 de Junho.

— Estão reconhecidos 87 deputados dos quaes 54 são governistas.

— No Estado do Rio, deram-se 2 casos de peste e 4 mortes no Hospital.

— A taxa cambial fechou a 9 5/16

RIO DE JANEIRO, 10 de Junho, á 1 hora da tarde, (recebido na estação á 1 hora e 5 minutos e expedido á 1 hora e 7 minutos).

Hontem deram-se mais 5 casos de peste, inclusive um inoculado da vaccina Terni.

Varios enfermos apenas sentem-se accommettidos do mal, fogem para lugar não sabido, afim de evitar a remoção para o isolamento.

— Foi prorogado até 30 de Setembro o prazo marcado a importação dos productos, cujos rotulos se comprehendam na prohibição do art. 57 do regimento.

— Foram incinerados dois mil contos de réis em papel moeda e cinco mil em apolices.

— A policia prendeu Gabriela Andrade, moça distincta de familia paulista, que, imbuida em idéas anarchistas, fugira ha uns 9 annos com o anarchista Sarmento, que anda percorrendo Buenos-Ayres e Paris.

Perante o delegado, declarou sentir não ter dynamite, para fazer voar a casa da autoridade, sua mulher e filhos.

— Foi remettida para S. Paulo.

LISBOA, 10 de Junho.

— Deu-se uma explosão no armazem de drogas da Alfandega.

Grandes são os prejuizes.

Houve 3 mortos e muitos feridos

DIARIO DE PERNAMBUCO

Collegio S. Joaquim

Uma das mais nobres e uteis associações que tem Pernambuco, é, sem contestação a Santa Casa de Misericordia. A grande somma de beneficios espalhados por aquella Pia Instituição entre os desvalidos da sorte e victimas dos azares da fortuna, em Pernambuco, é realmente incalculavel.

Mas, apezar de benemerita, a Santa Casa, não póde muitas vezes fazer, de prompto as despezas com os multiplos estabelecimentos que mantem.

O Collegio Orphanologico S. Joaquim, que é sustentado por aquella instituição, já começa a dar os seus salutares fructos. Nas officinas existentes n'aquelle collegio, os meninos se tem desenvolvido de um modo admiravel; porém é necessario ponderar que as tres officinas de marcenaria, sapataria e typographia, não podem, de modo algum, satisfazer as imprescendiveis necessidades para que foram creadas de modo que o numero de meninos que as frequentam podesse ser elevado, afim de que sob os beneficios effusivos da Caridade, sejam aproveitadas as diversas vocações e aptidões do maximo numero dos que tiveram a desventura de perder no albor da existencia os carinhos dos seus progenitores, e que acolhidos pela beneficencia da Santa Casa, recebem o indispensavel lenitivo aos grandes males da orphandade, sem amparo.

E de facto, nunca poderá ser bom e perfeito artista, aquelle que não tem decidida vocação para um officio mecanico ou arte liberal, que exerça, dependendo isso, comtudo, da conformação de organismo, do seu desenvolvimento.

As actuaes officinas do Collegio de S. Joaquim, mão grado o reconhecida bôa vontade do seu digno Director e solicitude do illustre Sr. Dr. Mordomo, são, como affirmamos, insufficientes.

A de marcenaria é de proporções exiguas, precisando não sómente de mais um banco como tambem de ferramentas respectivas.

A officina typographica, resente-se da falta de um prelo e de estantes para as caixetas; e a de sapateiro que é a melhor montada, necessita comtudo de machinas de apalaar e de algumas outras ferramentas.

O Dr. Mordomo é incansavel, em proporcionar, na altura de suas forças, todo o aparelhamento necessario para o desenvolvimento d'aquelle collegio, e assim trata de conseguir agora uma officina de ferreiro ou serralheiro, installações de muito valor e utilidade.

Uma outra medida impõe-se e esse nos pedimos ao Sr. Director; é a creação de uma aula de desenho linear, muito necessario e proveitoso á toda e qualquer arte.

A propria banda de musica podia ser accrescida, de forma a se ter o duplo das figuras que possue; porém para isso são necessarios instrumentos, e o collegio não póde fazer face a estas despezas.

Fazemos um appello aos corações generosos dos pernambucanos que não duvidarão de, na medida de seus recursos, auxiliar tão utilissima instituição, que honra e eleva, a muito alto, o nome e os brios d'este Estado.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 17 DE ABRIL DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Decreto:

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 18 de Abril de 1900.

O Governador do Estado, diante das duvidas levantadas depois da publicação no *Diario Official* de 8 de Março ultimo, do Regulamento approvado pelo decreto n 3564 de 22 de Janeiro do corrente anno, para execução da lei n. 585 de 31 de Julho de 1899, em confronto com o Regulamento Estadoal de 18 de Fevereiro de 1895;

Considerando que os dois Regulamentos exigem o pagamento do sello para os mesmos papeis, um para os cofres da União, outro para os do Estado;

Considerando que, em face da Constituição da Republica, não é licito impor duplamente a taxa do sello para o mesmo acto, pois positivamente ella declarou da competencia exclusiva da União as taxas do sello, salvo a restricção quanto aos actos dos governos dos Estados e negocios de sua economia que tambem entregou á competencia exclusiva dos mesmos Estados;

Considerando que a citada lei de 31 de Julho de 1899 no n. 2 do art. 1.º dispõe que se deve entender por negocios de economia dos Estados os que são regulados por leis estadoaes, que não estão comprehendidos nesta clausula os actos de qualquer especie, regidos por leis federaes, na conformidade do n. 23 do art. 34 da Constituição, os quaes são sujeitos ás taxas que a União decretar, ainda que tenham de produzir effeito no proprio Estado de sua origem e de ser processados nos respectivos juizos;

Considerando que o n. 23 do art. 34 do texto constitucional estatue que ao Congresso Nacional compete legislar sobre o Direito Civil, Commercial e Criminal da Republica e o Processual da Justiça Federal;

Considerando que o Regulamento de 18 de Fevereiro de 1895, tornando exigivel o sello estadoal em muitos pagamentos regidos por leis federaes, na conformidade do citado art. 23 da Constituição, em todos estes pontos no disposto na lei federal citada de 31 de Julho de 1899 e no seu Regulamento;

Considerando que cumpre ao Poder Executivo dos Estados dar inteira e completa execução ás leis do Congresso Nacional, ainda mesmo que sejam offensivas ás rendas dos mesmos Estados;

Resolve suspender a execução do Regulamento de 18 de Fevereiro de 1895, na parte em que se acha em opposição ao do sello federal e submetter este acto á approvação do Congresso Legislativo.

Mensagem:

Srs. Membros do Congresso Legislativo — Tenho a honra de submetter á vossa approvação o decreto desta data, aqui junto por copia, em virtude do qual, attendendo ás duvidas levantadas a proposito da publicação do Regulamento approvado pelo decreto n. 3561 de 22 de Janeiro do corrente anno para execução da lei n. 585 de 31 de Julho de 1899, confrontadas as suas disposições com as do Regulamento do Sello Estadoal, resolvi suspender a execução do que actualmente vigora, expedido em 18 de Fevereiro de 1895, na parte em que se acha em opposição ao sello federal, afim de que sobre tão importante assumpto delibereis como entenderdes acertado.

Expediente do Dr. Director

Portaria:

Os Srs. Pereira Carneiro & C. dignem-se de fornecer e embarcar, por conta do Estado, para Fernando de Noronha, no vapor que para alli tem de seguir este mez, dois mil kilos de xarque a razão de 18$ por 15 kilos.

— Os Srs. Marcellino Fontes & C. dignem-se de fornecer e embarcar por conta do Estado, para Fernando de Noronha, no vapor que para alli tem de seguir este mez, cem kilos de arroz pilado, cinco mil kilos de farinha de mandioca, mil kilos de assucar mascavinho, quinhentos kilos de café em grão, duzentos kilos de sabão massa, cincoenta kilos de fumo em corda, cem kilos de assucar refinado, dezoito kilos de fumo em corda, dezoito kilos de manteiga franceza, meia lata de azeite doce, dez caixas de kerosene, uma barrica de farinha americana, uma barrica de farinha Trieste e doze vassouras de piassava.

Officios:

Ao Sr. Dr. Gerente da Companhia Pernambucana — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que os negociantes Marcellino Fontes & C. têm permissão para embarcar para Fernando de Noronha os generos constantes das inclusas relações destinados ao tenente João Pereira de Lucena, Joaquim Machado Fernandes Lima, e os empregados da South American Cable Company.

— *Mutatis mutandis* ao Dr. Administrador da Recebedoria do Estado.

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para o vosso conhecimento e para que o façaes constar ás repartições subordinadas a essa Secretaria, copia do decreto de hoje datado, em virtude do qual resolveu suspender a execução do Regulamento do Sello Estadoal de 18 de Fevereiro de 1895, na parte em que se acha em opposição ao do Sello Federal, submettendo este acto á approvação do Congresso Legislativo do Estado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE ABRIL DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao officio desse Thesouro, n. 1162, de 3 do corrente, mandai pagar a Isidoro Bastos de Oliveira, a quantia de... 754$550, proveniente dos alugueis da casa n. 2 á rua de Domingos José Martins, que serve de quartel ao destacamento policial da freguezia do Recife, correspondente ao periodo de Setembro de 1897 a Dezembro do anno passado, correndo a despeza pela seguinte forma: 574$550 pela verba do art 1.º § 3.º n. 16 do orçamento vigente, e 180$ pela do n. 44 § 1.º do referido artigo.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de S. José do Egypto—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos, que o Presidente da Parahyba, a quem se dirigio a respeito do assumpto do vosso officio de 1.º de Março findo, providenciou no sentido de ser satisfeito o pedido constante do mencionado officio, segundo participou no dia 5 deste mez.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 17 de Abril de 1900.

Officios:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com a vossa informação n. 1215, de hoje datada, sobre o assumpto do requerimento de Frei Caetano de Messina, superior do recolhimento de Bom Conselho, recommendo que mandeis entregar-lhe pela verba do art. 1.º § 3.º n. 23 do orçamento vigente, a quantia de 2:000$ (dois contos de réis) da subvenção concedida áquelle recolhimento, relativa ao trimestre de Janeiro á Março ultimo.

— Ao mesmo—Por conta da verba consignada no art. 1.º § 3.º n. 16 do orçamento vigente, mandai pagar á professora Maria Clara de Mello Figueira a quantia de um conto novecentos e cincoenta e um mil cento e quatro réis (1:951$104) já escripturada, proveniente da gratificação de 15 annos, a contar de 16 de Julho de 1882 á 17 de Abril de 1892.

Assim respondo o vosso officio n. 1185, ao qual acompanhou o requerimento, que devolvo, da referida professora.

— Sr. Prefeito da Villa de Granito—Com o officio junto por copia, que em data de 10 do corrente, sob n. 68, dirigio-me o Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, respondo o que endereçastes ao meu antecessor em 31 de Janeiro ultimo, quanto ás providencias tomadas a proposito do procedimento do professor Thomaz da Cantuaria Pires Ferreira.

Expediente do Sr. Director

Officio:

Sr. Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães—Accusando o recebimento de vosso officio n. 251, de 12 do corrente, em que me destes sciencia de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de Director Geral da Secretaria da Fazenda, para o qual fostes nomeado por acto do dia antecedente, do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, aproveito-me da opportunidade para felicitar-vos por esse motivo e retribuir cordialmente os cumprimentos que me dirigistes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 17 de Abril de 1900.

Officios:

N. 264—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 389$, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a primeira quinzena deste mez nos trabalhos do Palacio do Governo, devendo effectuar-se a despeza pela verba do n. 5 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

N. 265—Ao mesmo—Autorise-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 1:551$600, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a primeira quinzena deste mez, no 1.º districto, devendo effectuar-se a despeza pelas seguintes verbas do art 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

N. 266—Ao mesmo—Autorise-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 2:598$100, afim de occorrer á compra de uma mobilia, tapetes, capachos e abraçadeiras para o Palacio do Governo, devendo effectuar-se a despeza pela verba do n. 15 art. 1.º § 1.º do orçamento vigente.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 8 de Junho de 1900.

Bacharel Mario de Almeida Castro, 1.º supplente do juiz municipal da Escada, pedindo a sua exoneração do referido cargo.—Concedo.

Augusto Charelot; Ernesto José Gomes; João José Barbosa, conhecido por João Balbino e Antonio José do Nascimento, sentenciado, pedindo transferencia da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha.—Indeferido, á vista das informações.

Pedro Ferreira de Sant'Anna, conhecido por Pedro Sibio, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Buique, para mandar certificar.

Pedro Francisco das Chagas, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal para mandar certificar.

Hygino Rodrigues de Souza, sentenciado, pedindo certidão —Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Ouricury, para mandar certificar.

Tenente Coronel Fausto Seraphim de Souza Ferraz, proprietario da casa que serve de cadeia publica na Villa de Floresta, pedindo providencias no sentido de lhe ser pago o aluguel da referida casa, a contar do 1.º de Janeiro de 18 8 a 30 de Abril de 1894, a razão de 15$000 mensaes.—Informe o Sr. Dr. Chefe de Policia.

Herminio Eliseu da Silva Cancea, professor publico da cadeira estadoal do sexo masculino da freguezia de Afogados, requerendo abono de faltas.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender a vista de sua informação n. 113 de 6 do corrente mez.

Luiz Albino da Silva, ex-praça do batalhão de infanteria estadoal, pedindo para lhe ser entregues as consignações que deixou de receber a sua mulher.— Informe o Sr. major commandante interino das forças militares de policia.

Em additamento aos despachos do dia 7 de Junho de 1900

Chrispiano Pimentel Angelim, capitão do corpo de policia urbana, solicitando o abono da ajuda de custo a que tiver direito, por ter de seguir em diligencia para o Estado da Parahyba — Deferido, nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dia 9

Maria Cavalcante de Albuquerque Faria, professora publica estadoal, da cadeira do sexo feminino da cidade de Garanhuns, requerendo o pagamento da quantia de 13$000 proveniente das despezas por ella feitas com o asseio do edificio em que funccionou a sua escola, a contar de 1 de Novembro de 1898 á 1 de Dezembro de 1899.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dioscoro de Sá Gonzaga, professor publico interino da cadeira de ensino primario do sexo masculino do municipio de Boa-Vista, pedindo que se lhe mande pagar integralmente os vencimentos a que se julga com direito como substituto do professor que não os percebe.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

Carlos Adolpho de Avellar Alcoforne, professor publico da Villa de Ouricury, requerendo 30 dias de prorogação da licença em que se acha, e com ordenado a que tiver direito.—Come requer.

Francisca Xavier Cavalcante Vellez professora nomeada para reger a cadeira de Caboclo no municipio de Petrolina, requerendo justificação de faltas —Deferido com officio desta data ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Bacharel Fortunato Raphael Alves de Carvalho, promotor publico do municipio de Buique, solicitando tres mezes de licença com ordenado na forma da lei, afim de poder tratar-se.—Concedo.

Maria Rufina do Amor Divino, pedindo permissão para acompanhar seu filho o sentenciado, Ernesto José Gomes, ao Presidio Fernando de Noronha.— Indeferido.

Joaquim Camara de Arruda Campos, 2.º sargento do corpo de policia urbana, solicitando indemnisação da importancia a que tiver direito proveniente do fornecimento que fez de luz e agua ao destacamento da Encruzilhada, a contar de 20 de Fevereiro a 20 de Maio do corrente anno. —Deferido com officio desta data ao Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Chaves Campos, 2.º sargento do corpo de policia urbana, pedindo pagamento da quantia de 33$130, do fornecimento que fez de luz e agua ao destacamento do 1.º districto de S. José, a contar de 20 de Fevereiro a 23 de Maio do corrente anno. — Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 9 de Junho de 1900.

Eduardo Layme, pedindo pagamento da quantia de 26$590 pelo fornecimento de objectos a esta repartição. — Attendido de accordo com o officio de hoje a Secretaria da Fazenda.

Antonio P. Braga Guimarães, pedindo pagamento da quantia de 50$000 proveniente do fornecimento de 50 cargas para desinfecção a Inspectoria de Hygiene — Deferido de accordo com o officio de hoje a Secretaria da Fazenda.

Antonio Francisco de Lima, pedindo a admissão de seu sobrinho de nome Luiz na Escola Industrial Frei Caneca.—Informe o Sr. Director da Escola Frei Caneca.

O porteiro,
A. Peregrino.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 9 de Junho de 1900

Teselli Masé.—Ao Sr. Collector de Palmares para annotar e devolver.

Antonio Gomes Pereira.—Ao Sr. Collector de Olinda para annotar e devolver.

Auguste das Chagas Lemes, Antonio Silva & C, Auguste José de Souza Carreiro, Silvana Umbellina de Vasconcellos, Martins Fiuza & C, Nicéas da Silva Gusmão, Napolião Rodrigues & C, Pereira Carneiro & C, Augusto Xavier Carneiro da Cunha, Companhia Ferro Carril e Joaquim José da Costa Valente.—A' Recebedoria para fazer as notas e devolver.

Antonio de Padua dos Guimarães Peixoto, Antonio Ferreira de Azevedo, Clara Olympia de Luna Freire, Coronel José Francisco Pinheiro Ramos e Tertuliano de Paula Pessoa.—A' Sub-Directoria de Contabilidade para os devidos fins.

Sociedade de seguros Mutuos—Informe a Recebedoria.

Landy Brotheros e Adelaide Amelia Valois Correia. Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Bacharel Antonio Ferreira da Annunciação, José Bento da Costa Meira e Manoel Gomes Pimentel.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director de Contabilidade.

O PROTOCOLISTA,
Amaro Baudoux.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Em additamento aos despachos do dia 2 de Junho de 1900

Emilia Maria Gitirana Santos, professora da cadeira do Presidio de Fernando de Noronha, pedindo para informar e encaminhar uma petição ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, na qual solicita prorogação de licença.—Encaminhe-se.

Dia 7

Dioscoro de Sá Gonzaga, professor interino da cadeira da Villa de Boa-Vista, pedindo que se encaminhe uma petição ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, na qual solicita pagamento de vencimentos integraes a que se julga com direito.—Encaminhe-se.

Dia 8

Francisca Xavier Cavalcante Vellez, professora nomeada para reger a cadeira do ensino mixto de Caboclo, em Petrolina, pedindo para informar e encaminhar uma petição ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, na qual solicita justificação de faltas.—Encaminhe-se.

Dia 9

Possidonio Posse do Rego Barros, pretendente ao provimento do officio de Justiça que se achava vago, em Gravatá onde reside, requerendo a nomeação de uma commissão que o examine em Portuguez e Arithmetica.—Sim, e nomeio para examinarem o supplicante, o Rvdm. Padre Ildefonso de Paiva Castro e o Dr. José Maria Pereira da Silva Junior, sob a presidencia do Dr. promotor, delegado interino, visto não funccionar effectivo por ser incompativel com o supplicante, servindo de Secretario o professor estadoal.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 9 de Junho de 1900

Pedro Correia da Silva, José Augusto Russel, Domingos Rodrigues Christello, A Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia desta cidade.—Informe a 1ª secção.

Modesto Moraes Pinheiro. — Prejudicado, em vista do disposto no art. 10§ unico do Reg. de 9 de Julho de 1899.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

Repartição Central da Policia

2ª Secção—N. 128—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 11 de Junho de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 9:

A' minha ordem Marcolinha da Paixão, como alienada e Theodoro Ferreira Machado, vindos de Pesqueira, como criminosos no municipio de Canhotinho.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, Pedro Luiz da Silva ou Pedro Francisco da Silva e João Daniel Ferreira, como gatunos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Esmeraldina Maria da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, José Balbino de Sant'Anna e Claudio Francelino de Albuquerque, como gatunos.

No dia 10:

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Raulino Antonio Alves, por crime de ferimentos e Manoel Ramos da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Manoel Alves Ferreira, por se achar pronunciado no art. 267 do Cod. Penal, no municipio de Porto Calvo do Estado de Alagoas, Alfredo dos Santos Costa, por uso de armas prohibidas e Eduardo Salista, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, José Alves da Silva, como incurso nas penas do art. 267 do Cod. Penal e Manoel Braz como desordeiro.

— Communicou-me o delegado de policia de Ipojuca que, em data de 3 do corrente no engenho Gaipió do mesmo municipio, o individuo de nome João Baptista dos Santos, armado de faca de ponta aggredio e ferio levemente a José Francisco da Silva.

Contra o delinquente que foi preso em flagrante delicto, procede aquella autoridade as diligencias legaes.

— Pelo delegado de Garanhuns me foi participado que, no dia 31 de Maio proximo findo, em o lugar Baixa Secca do alludido municipio, Jacinto Pereira do Nascimento e Antonio José da Silva, travaram lucta entre si, da qual resultou sahir o ultimo gravemente ferido.

A referida autoridade procede as diligencias legaes, contra o delinquente que foi preso em flagrante delicto.

— Por telegramma datado de 6 do corrente communicou-me o subdelegado do districto de Glicerio do municipio de Canhotinho que, naquella data, foi alli esbarrado e acha-se recolhido a cadeia respectiva o individuo autor de um roubo de tres contos de reis, de que foi victima o Dr Arthur Orlando, tendo sido encontrado em poder do mesmo a quantia de um conto e setecentos mil reis

— Nesta data foram remettidas as diligencias policiaes:

Ao Dr. 1º promotor publico da capital por intermedio do Dr. juiz municipal do 3º districto criminal as procedidas contra João Falcão, offensor da menor Antonia Maria da Conceição.

Ao Dr. 3º promotor por intermedio do Dr. juiz municipal do 5º districto criminal as procedidas contra Manoel Bernardo Correia e João Antonio Soares, vulgo «Madeireiro,» que se feriram reciprocamente.

— O cidadão Aprigio Lopes de Araujo entrou em data de 29 de Maio proximo findo no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Cabrobó, na qualidade de 1º supplente.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia.
José Antonio Gonçalves de Mello.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 8 de Junho de 1900

Antonio Diogo da Silva Alencar, Antonio da Costa Maia, Eloy de Luna, João Felizardo da Hora, José Rodrigues da Silva, Miguel Leite Braga, Martins & C., Mazzoni & Irmão, Octaviano Soares —Sim, pagando os devidos impostos.

Candida Miquilina Barros, Francisco Isidoro Ribeiro de Carvalho, Francisco Rodrigues Maçães, Gentil Diamantino Rodrigues de Azevedo, Jesuina da Costa Guimarães, Zeferino Ferreira Velloso.—Como requerem.

Antonio Luiz dos Santos.—Come requer, quanto aos emolumentos relativos ao termo de responsabilidade, e indeferido, quanto a importancia da publicação de editaes por ter sido esta devida a falta de declaração da petição.

Antonio de Oliveira Maia.—Sim, sendo o valor locativo de 180$ annuaes.

Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto — Deferido por officio desta data ao administrador do Cemiterio, e convindo, entretanto, que a peticionaria prosiga com a possivel brevidade nos trabalhos encetados.

Francisco Moreira da Costa — Sim, pagando os emolumentos e impostos devidos, sendo o valor locativo do predio 200$000 annuaes.

Joaquim José da Costa Valente.—Sim pagando os emolumentos e sendo o valor locativo de 70$ annuaes.

Maria Ribeiro —Sim, pagando os emolumentos relativos a transferencia e os impostos do corrente exercicio.

Moreira & Oliveira. —Sim, sendo o valor locativo de 210$ annuaes.

Vicente de Araujo & C. – Sim, pagando os devidos emolumentos pela transferencia da firma.

Prefeitura Municipal do Recife, em 5 de Junho de 1900.

O porteiro,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

EXTERIOR

EUROPA

Portugal

A commissão de fazenda da camara dos Srs. Deputados conformou-se por completo com a materia de todos os artigos da proposta do Sr. Ministro da Fazenda, que tem por fim substituir por um unico imposto, denominado «imposto das mercês», os actualmente designados por direitos de mercê e emolumentos das secretarias de estado e englobando n'uma só taxa, os addicionaes que sobre elles respectivamente recaem e ainda o sello dos conhecimentos que devido fôr, a fim de simplificar o serviço d'esses impostos.

O parecer da commissão é que a proposta deve ser convertida em lei.

O parecer já foi distribuido pelos Srs. Deputados, devendo brevemente entrar em discussão.

Tambem identica commissão da camara dos pares concordou com o parecer remettido pela commissão congenere da camara electiva, relativo ao projecto de lei n. 20, que tem por fim modificar a organisação dos serviços telegrapho-postaes.

O respectivo projecto, acompanhado do parecer, foi distribuido aos dignos pares, levando em breve ser dado para discussão em ordem do dia.

— Appareceu o relatorio do Caminho de ferro de Mormugão, referente á fiscalisação dos respectivos serviços no anno de 1898, elaborado pelo engenheiro director dos mesmos serviços, Antonio Abilio de Sá.

O paiz não desconhece quaes os encargos que tanto para o thesouro da metropole como para o da India, trouxe a construcção de tal via ferrea, que, destinada a servir um dos melhores, se não o melhor porto de toda a India, já pela sua situação geographica já pelas commodidades que o seu magnifico traçado proporcionaria a commercio, era de crêr, viesse a adquirir uma importancia capital, que não só compensasse, quanto possivel as grandes sommas com ella dispendidas, mas tambem melhorasse consideravelmente o movimento commercial da India portugueza, e, por conseguinte, as suas condições economico-financeiras.

Tal, porém, não succedeu, porque, a falta de tacto administrativo, principalmente no que diz respeito ás colonias, tem sido sempre um obstaculo ao seu desenvolvimento e progresso.

No relatorio expõem-se minuciosamente todos os esforços empregados pelo Sr. Sá para conseguir acabar de vez com a desegualdade de tarifas differenciaes, adoptadas entre as diversas companhias inglezas, que absorviam todo o trafego, inclusive o que naturalmente pertencia a Portugal, em razão da zona que era servida pela West India Portuguese Railway, sendo, portanto, esta a parte mais brilhante do relatorio, que representa muito trabalho, muita intelligencia e lucidez, e, sobretudo, uma grande somma de esforços, dispendidos por iniciativa propria, sem nenhum auxilio official, em beneficio do paiz.

Todos os esforços empregados pelo consul portuguez, em Londres, junto do ministro das colonias, no sentido de obrigar as diversas companhias de caminho de ferro a adoptar uma escala de tarifas differenciaes equitativas, o que faria trazer á sua linha o trafego que de justiça, lhe pertencesse; toda a actividade, boa vontade e dedicação que, em tão momentoso assumpto, mostrou aquelle engenheiro director, conseguindo pol-o em discussão entre os diversos representantes das poderosas companhias da India, que não queriam, de forma alguma, comprehender o direito que assistia a Portugal, direito que lhes foi apresentado e largamente demonstrado pelo distincto engenheiro, não foram coroados, sufficientemente para se chegar a um accordo definitivo continuando a guerra de tarifas encetada desde 1893, principalmente pela «Great India Peninsula Railway.»

Estão o Sr. Adriano de Sá entendeu, e muito bem, que á impossibilidade de obter, por meio de um accordo, o que, de direito, pertencia a Portugal, se deveria oppor a guerra á guerra; e, em combinação com a «Southen Maharatta Railway,» cujos interesses teem, por vezes, sido fortemente prejudicados, emprehendeu a lucta de tarifas, baixando-se estas nas zonas servidas pela companhia portugueza e pela «Southern Maharatta», tanto quanto era possivel, o que deu em resultado a affluencia extraordinaria de trafego durante o anno de 1893.

Julga o Sr. engenheiro Sá que, conservando-se o «modus vivendi» actual se poderá considerar resolvido o assumpto, e que os resultados da exploração da linha e do porto de Mormugão deverão ser cada vez mais prosperos nunca faturos.

Não o cremos; e, contudo, é esse tambem o nosso desejo; porque a nossa India é perfeitamente uma cidade morta, sem commercio, sem industria e com uma mui rudimentar agricultura; não tem em si os elementos indispensaveis da vida, pois, que a cultura do arroz seu principal elemento de producção, chega apenas, em annos regulares, para alimentar dois terços da população, a qual, não encontrando trabalho no seu paiz tem fatalmente de ir angariar os meios de subsistencia nas novas regiões da Africa ou na visinha cidade de Bombaim, o que felizmente determina uma constante remessa importantissima de dinheiro para Gôa, que vem de algum modo attenuar a successiva drenagem de metal para fora do paiz, exigida pela importação de quasi todos os artigos necessarios á vida, e para satisfazer os pesados encargos tributarios, que, como na metropole, opprime aquelle pobre paiz.

O a. é precisamente este estado de coisas que se oppõe ao desenvolvimento e progresso do paiz.

O primeiro cuidado de qualquer governo, na administração da India portugueza, deve consistir, principalmente e n proporcionar-lhe o que lhe fa a commercio, industria, agricultura—e como tudo isto, dependendo necessariamente de factores, entre os quaes avultam, sem contestação, os meios de communicação, escusado será dizer que, emquanto não for estabelecida, por meio de uma carreira regular de navegação a vapor, a communicação directa com a Europa serão completamente inuteis todos os esforços que se empreguem para obter resultados mais favoraveis na exploração do caminho de ferro; e dizemos, favoraveis, porque, por maior que seja o seu rendimento, nunca poderá obter-se o necessario juro para a quantia dispendida com a sua construcção; o que aliás acontece com quasi todas as linhas ferro-viarias da India Ingleza, cujo traçado não tenha mesmo sido tão dispendioso.

A questão da navegação está intimamente ligada com a do caminho de ferro sem a resolução da qual, não se poderá obter os resultados, que se desejam, para a segunda; e parece-nos que, na razoavel situação em que se encontra actualmente a exploração do caminho de ferro, mercê das medidas que o Sr. capitão Sá julgou opportuno adoptar contra a má vontade da poderosa companhia G. I. P., se deve, primeiro que tudo, procurar obter uma carreira mensal de vapores que estabeleça directamente a communicação entre Mormugão e a Europa, porque a solução deste problema determinará necessariamente, o inicio dos resultados que se desejam na exploração da linha e porto, resultados que, assentando em bases seguras, se conservarão, sem receio de poderem ser interrompidos por quaesquer motivos.

Com esta solução não só se conseguirá diminuir o encargo, que até hoje tem pesado sobre o thesouro da metropole e da India, pelo pagamento annual de 6 lakhs de rupias ou sejam 240:000$000 réis, importancia do juro garantido a companhia constructora do caminho de ferro pelo governo portuguez, que a tem pago integralmente, mas tambem desenvolver-se-ha o commercio, o que dará aquella colonia a prosperidade de que ella tanto necessita.

Foram estes os principaes resultados da exploração, referidos ao anno de 1898 comparados com o de 1897, na linha e porto de Mormugão:

Receita		
Em 1898	Rps.	220.869:10:11
Em 1897	»	179.721:08:10
Augmento em 1898		41.148:02:01

que é apenas devido a um pequeno augmento do trafego de mercadorias, tendo sido menor o movimento de passageiros em 1893.

A receita bruta compõe-se das seguintes receitas parciaes:

Trafego de passageiros		42.905:09:10
Idem de mercadorias		110.938:01:06
Receitas do porto		49.399:03:11
Idem do telegrapho		4.095:09:00
Idem diversas		13.441:02:08
Total	Rps.	220.869:08:10

Com relação ao rendimento do porto, foi elle de 49.399:03:11 rupias; passaram pelo caes 23.841 toneladas de mercadorias, cujo rendimento médio, por tonelada, foi de 1.04:03 rupias.

Despeza		
A despeza total em 1898 foi de	Rps.	331.015:06:00
Em 1897 foi	»	340 507:07:00
Diff. para menos em 1898	Rps.	9 492:01:00

Esta despeza é classificada da seguinte maneira:

Conservação de via e obras	Rps.	53.816:05:00
Locomotivas	»	82.980:02:07
Carrge. e wagons	»	16.175:04:11
Trafego	»	49.388:13:00
Encargos geraes	»	91.183:12:02
Diversas	»	4.084:11:01
Porto	»	33 366:06:03
Somma		331 015:06:00

Como se vê, os resultados obtidos foram bastantes lisongeiros, animadores mesmo, mas não de caracter a considerarem-se definitivos.

Torna-se urgente que os esforços do Sr. capitão Sá sejam secundados pelo governo, que de modo nenhum deve ser o primeiro a tornar estereis os esforços d'um funccionario prestante, que, além do serviço de que está encarregado, muitos outros tem desempenhado com igual proficiencia, merecendo, entre elles, menção especial, o levantamento da carta da barra de Betul.

— Consta que chegou no dia 21 a Lisbôa, e foi entregue ao Sr. ministro da fazenda nesse mesmo dia, o projecto do contracto para o emprestimo negociado pela Companhia dos Tabacos, afim de se pagar a indemnisação que foi imposta pelo tribunal de Berne.

Parece que o juro do emprestimo ajustado pela mencionada companhia é de 4 1/4 % a 5 %, devendo, porém, sahir para o governo a 6 1/2 % o maximo, com as despezas de commissão, corretagens, etc.

— Parece que o governo está inclinado a tratar com algumas nações estrangeiras, especialmente com a Hespanha e com o Brazil, afim de que as rogatorias deixem de ser requeridas por via diplomatica e sejam enviadas directamente dos tribunaes portuguezes ao juizes dos tribunaes estrangeiros.

Esta idéa, se fôr acceita, é de alta conveniencia, pois reduzirá o tempo que se gasta por esse processo em uso, em detrimento das pessoas que estão envolvidas em questões judiciaes.

— Na conta de deposito da junta do credito publico, no Banco de Portugal, deu entrada a importancia de 926:955$303, sendo 892:839$976 relativos ao duodecimo do presente mez para pagamento de encargos da divida publica, ordenados aos funccionarios, commissões e diversas despesas, e 34:115$332 relativos ás differenças de cambio e nas compras de papel cambial realisadas em Abril ultimo.

— Na ultima exploração oceanographica, feita por el-rei, foram avistados grande numero de baleotes, sendo alguns delles já de grandes dimensões.

Nesta ultima campanha foi pescado um peixe-espada preto, a quinhentas e tantas braças de profundidade.

E' já este o segundo destes rarissimos exemplares, que el-rei obtém nas suas explorações.

— O contracto agora celebrado, entre o governo e as companhias representativas do chamado Syndicato de Salamanca, fez renascer essa velha questão, uma das mais enredadas de que ha memoria e aliás bem enredada vicenceira da nossa terra.

De tudo tem havido, neste estravagante negocio, desde o caso famoso de não se ter apurado nunca quanto se gastou na obra, até á aventura singular de se fazerem successivos contractos, sem se cumprir nenhum até final.

A operação, agora, é favoravel aos interessados no Syndicato, ou mais rigorosamente, aos bancos do Porto, que são, afinal, a unica entidade real na embrulhada sarabanda de companhias que por differentes vezes se teem organisado, com o fim de desafogar os bancos daquelle formidavel pezadello.

O governo não trará por emquanto á camaras o contracto, pois julga-se autorisado a negociar a operação, em virtude da base 6ª do contracto de 10 de Maio de 1894; e importa notar em esclarecimento que não foi o governo que tomou a iniciativa desta operação.

Foram as entidades metidas no negocio do fallado syndicato de Salamanca que participaram ao governo a disposição, em que estavam, de saldarem o seu debito ou o dos companhia das docas; e o Estado, sempre falho de recursos, acudiu logo a saber das condições; lembraram-lhe o nosso, pois, a forma da operação, que se assentava na seguinte:

«A companhia das docas do Porto e caminhos de ferro peninsulares, faz desde já a emissão de 90:763 obrigações de 3 0/0 (1º grau) de 90$000 reis, 500 fr. 500 ps., amortisaveis ao par em oitenta annos.

O juro e amortisação destas obrigações serão garantidos pela subvenção annual de 270 contos, que o thesouro paga nos termos da lei de 29 de Agosto de 1889.

A companhia poderá, além disso, emittir mais 41.235 obrigações do 2º grau, do capital de rs. 90$000, 500 fr., 500 ps., sem juro fixo, mas limitado a 3 0/0, pagavel, assim como a amortisação, pelo excedente das receitas liquidas da companhia.

O saldo da conta do thesouro, encerrada em 30 de Junho de 1900, com os juros contados até essa data e creditados pela subvenção relativa ao primeiro semestre de 1900, é fixado em 2.279:220$536 réis, pertencendo desta somma

Ao Banco Alliança, de conta propria e de terceiros	727:523$000
Ao Banco Commercial	1.551:697$536
Total	2.279:220$536

Este saldo será pago ao thesouro até 30 de Junho proximo.

O pagamento será feito em letras ou cheques sobre Londres ou Paris, aos cambios do dia da entrega, pela quantia de rs. 1.139:658$536, divididos proporcionalmente por aquelles dous bancos; e pela restante quantia de 1:139:562$000 reis, em 11.403 obrigações do 1º grau, ao preço de 51$000 reis cada uma, com o coupon a vencer em 2 de Janeiro de 1901.

Isto é: o pagamento será feito, metade em dinheiro, até 30 de Junho, e metade em obrigações do 1º grau.

O governo receberá titulos provisorios, que serão trocados por titulos definitivos até 31 de Dezembro.

O governo poderá encontrar no pagamento dos 270 contos de subvenção a importancia dos juros das obrigações que estiverem na posse da fazenda e bem assim o capital correspondente a essas obrigações quando houverem sido sortidas.

O governo, logo que tenha recebido o seu credito, restituirá aos interessados os titulos de divida publica, que tem em caução, em virtude do artigo 9º do contracto de 10 de Maio de 1894 e fará cessar a superintendencia da direcção dos caminhos de ferro do Minho e Douro na administração das linhas de Salamanca; mas as disposições do contracto não alteram as condições legaes da existencia da Companhia das Docas e Caminhos de Ferro Peninsulares, ficando mantidas, salvo nos pontos agora expressamente estipulados, as relações de direito, resultantes dos estatutos da mesma companhia e contractos com o estado.

Tambem não fica prejudicado o direito do governo a reembolsar-se das garantias de juro pelos excessos do futuro rendimento das linhas ferreas de Salamanca.

Em virtude do contracto já deu entrada na thesouraria da fazenda a primeira parte da somma em dinheiro a que a Companhia das Docas era obrigada.

— Poucos projectos de lei teem entrado nas camaras no meio de um côro tão unisono de protestos como o que se apresentou ha dias sobre a caça, pretendendo fazer resurgir as coutadas.

O parlamento, porém, não se pronunciou ainda sobre elle, e de todos os pontos do paiz continua a erguer-se fortes clamores, que não podem deixar duvida alguma sobre a sua geral reprovação.

Entretanto, como os interesses publicos raras vezes se antepõem aos politicos e aos pessoaes num fôro exclusivamente consagrado ao tratamento dos primeiros, não nos causará espanto se a representação nacional se mostrar mais uma vez em triste desaccordo com o sentir da nação.

A questão, bem reflectida, não se reduz apenas, como a alguem parece, a uma disputa ociosa de direitos entre caçadores, proprietarios e caçadores que o não são, podendo resolver-se a favor de qualquer dos grupos, sem prejuizo para o estado.

Não é, porém, assim; pois á distancia historica a que nos encontramos do velho regimen senhorial, não sabemos que mais regalias querem os que caçam nas terras e nas dos outros, nem tão pouco que maiores restricções se devem impôr aos que, no exercicio da caça, não podem passar os muros ou vedações analogas das propriedades alheias sem incorrer, como transgressores, nas penalidades das leis vigentes.

No exacto cumprimento destas, encontram uns e outros o que mais rasoavelmente lhes é devido, não havendo argumento nenhum de peso a favor do restabelecimento das coutadas.

O exemplo de paizes onde ellas por ventura existam com a sua velha feição mais ou menos typica, não basta para demover os outros a readoptar o que a sua evolução expungiu, ou a sua experiencia condemnou.

O regresso a esse regimen tem tudo contra si.

— A proposta de lei sobre sociedades commerciaes de responsabilidade limitada deve ser apresentada á camara dos deputados pelo Sr. Ministro da Justiça proximamente.

Esta proposta tem por fim estabelecer que as sociedades em nome individual possam existir legalmente, mas com responsabilidade limitada, até certa quantia, para cada socio, a exemplo do que se pratica em Allemanha e Inglaterra.

— O governo officiou aos «comités» que representam os interessados do caminho de ferro em Lourenço Marques, para declararem onde desejam receber a importancia da indemnisação a que teem direito, pois o Sr. Ministro da Fazenda mandou desde já pôr á disposição delles essas sommas.

Tambem já se acha em Londres, Paris e Berlin, na casa Baring Brothers, Credit Lyonnais e Bank and Industrie todo o dinheiro necessario para pagar o coupon de 3 %, que se vence em Julho, o que é e mais avulta lo de anno.

— A' noute de 28 do corrente reune em casa do Sr. presidente do conselho a commissão especial das reformas constitucionaes da camara dos deputados, para discutir e dar parecer sobre a proposta de lei do Sr. Conselheiro José Luciano.

Presidirá á commissão o Sr. Conselheiro José Dias Ferreira, sendo o relator do projecto o Sr. Dr. Arthur Montenegro.

Parece que a commissão fará ligeiras modificações na proposta.

— Já vai para uns 13 dias que o conselheiro José Luciano não tem, felizmente, accesso algum febril, o que prova evidentemente que o estado morbido vai desapparecendo de todo.

O Sr. presidente do Conselho sente renovarem-se-lhe as forças e um bem estar que lhe permitte, sem esforço, trabalhar nos negocios publicos.

— Já de outra vez lhes annunciei que ia o «Seculo» dar em folhetim o romance historico «Luiz de Camões,» nova producção do distincto escriptor portuguez Antonio de Campos Junior.

No dia 10 de Junho começará a publicação do alludido romance, sobre o qual assim se expressa o mencionado «Seculo»:

«Os «Lusiadas» são, no dizer do illustre romancista Antonio de Campos Junior, a «santa biblia da patria.»

Effectivamente, nenhum outro livro portuguez é tão conhecido e admirado no mundo, nenhum da tão alta gloria para o nome portuguez.

Não ha estrangeiro de mediana illustração que não conheça, ao menos, o titulo daquelle poema e o nome gloriosissimo de Camões, embora nada mais conheça de Portugal e nem sequer o saiba differençar da Hespanha nos mappas da Europa.

Fomos os maiores navegadores de todos os tempos, e esta brilhante supremacia se resiga nesse poema, que é um dos maiores de todas as litteraturas, e o canto mais vibrante da patria portugueza.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Nenhuma das nações modernas pode apresentar poema epico superior ao de Camões, e nem mesmo igual pela grandeza do assumpto, sob o ponto de vista da civilisação, e pelo admiravel colorido da fórma sob o ponto de vista da arte.

V… nelle a alma de uma nacionalidade … mo que, em algumas das suas estrophes, rebramem ondas do oceano e soam clarins de batalha n'uma alvorada triumphal.

A Italia teve o Dante e o Tasso, a Inglaterra teve Milton, a França teve o cantor de Henrique IV, mas nenhum destes cantou fez o espirito da sua historia, conforme a justiceira phrase de Lamartine a respeito de Camões.

Poema de uma nacionalidade, só os «Lusiadas» e a egualarem-se com elle só a «Iliada» e a «Eneida», obras primas da epopéa antiga.

E o livro maravilhoso de uma civilisação em que foram portuguezes os paladinos da vanguarda, é a «santa biblia» de uma patria que vivé com elle e já não pode morrer na historia, ainda que a pudessem apagar dos mappas do mundo os erros dos seus e as cobiças de estranhos.

Esta nota tão commovente do grande e desinteressado patriotismo de Camões é realçada no estylo brilhante de Antonio de Campos Junior, que, no seu novo trabalho, a principiar em 10 do proximo mez de Junho, em folhetins da «Gazeta», se monstra, uma vez mais, as suas extraordinarias faculdades de romancista.

— Sobre a peregrinação de Roma, escrevem d'ahi em data de 17 para esta cidade de Lisboa:

Sa-nos, finalmente, chegados á cidade santa, estando, portanto, por agora, a confirmar o dictado que ha a respeito desta cidade, mas que esperamos se não applicará a nós, porque sua santidade está de perfeita saúde, recebendo as peregrinações de Marselha, Alsacia-Lorena, Polonia e outras.

Durante o longo trajecto de Lisbôa a Roma, reinou sempre entre todos os peregrinos a maxima cordialidade, não se dando qualquer nota discordante entre elles.

Os … os incidentes foram:

A pri…, em Cette, de um que se presumia haver praticado um furto de uma capa de sacerdote; foi, porém, posto em liberdade, por se reconhecer não ter havido furto, mas sim um esquecimento do dono da capa, que não se lembrava onde a deixara.

Logo, ao partirem de Lourdes um dos peregrinos, de nome Antonio de Barros da Madeira, deu graves indicios de alienação mental, pretendendo arrojar-se do trem e dizendo de continuo phrases sem nexo.

Immediatamente a commissão directora da peregrinação providenciou, collocando-o n'um compartimento onde uns sacerdotes madrilenos, que o cuidaram com todo o disvelo.

Attribue-se tal facto ao frio que supportou, andando perdido pelos arredores de Lourdes, quando chovia torrencialmente.

E' esperança que recupere a razão.

A passagem por Genova, era á peregrinação alli esperada pelo nosso consul n'aquella cidade, Sr. Joaquim de Araujo, o distincto homem de lettras que tanto tem contribuido para fazer conhecer, aos estrangeiros, a nossa litteratura.

Pessoalmente lhe agradecemos, e aqui renovamos os protestos da nossa consideração, pela amabilidade com que fomos recebidos.

Como nota curiosa, não deve esquecer que em Lourdes se encontravam ao tempo da peregrinação portugueza uma de Soissons e outra de Strasbourgo.

Não posso deixar de citar uma phrase de um frade que, em Burgos, prégou durante a missa; ao servo para mostrar o pouco respeito que ali fôra tido pela nossa patria, sobretudo, da parte dos hespanhoes.

«Portugal foi grande—disse elle—assim como a Hespanha, chegando a dominar o mundo em epocas remotas, mas ainda assim a Hespanha dominou Portugal; tenham todos fé que no futuro ainda pode tal repetir-se tal facto.»

E' tambem curiosa a maneira como estes senhores italianos se mostram desconhecedores de Portugal.

Estamos cansados de metter na cabeça dos taes geographos que Portugal não é Hespanha, mas um paiz independente.

— Os prelados portuguezes que se acham como peregrinos em Roma são: sua eminencia o cardeal patriarcha, bispo-conde, arcebispo de Braga, bispos do Porto, de Bragança, do Algarve, de Angra e de Portalegre.

A morte e os estados que a seguem

(Continuação)

Tomae o caso de um bebado.

Sabeis quão terrivel é este vicio da bebida, como é desejo de o satisfazer é assaz poderoso para arrastar um homem a calcar aos pés todos os seus sentimentos naturaes, para o fazer abandonar toda a affeição, todo o amor para com os seus e privar sua familia das cousas mais necessarias á vida.

Sabeis, sem duvida, os esforços terriveis que são necessarios a um bebado para se reformar, para se corrigir e quanto uma força quasi sobrehumana lhe é necessaria para resistir a tendencia imperiosa que o acompanha.

Supponde agora que um tal homem morre, lembrae-vos que o corpo subtil, em que elle se encontra, é a base de expressão mesmo dos desejos e das paixões: he pois o mesmo desejo e mais violento, mais terrivel do que elle tinha sobre a terra … e não póde mais satisfazel-o, não possuindo mais o corpo physico susceptivel de beber.

Concebeis então que este homem tem, dentro delle, um inferno terrivel de desejos antes que sua paixão se tenha aniquilado.

Certamente o homem não é queimado por chammas reaes, mas é queimado pelas labaredas de seu proprio desejo; e este supplicio deve ser supportado até que lentamente, gradualmente este corpo do desejo se tenha gasto.

Lembrae-vos por outro lado que o homem fabricou para si mesmo este corpo de desejo, por seu vicio.

Ninguem o pune, mas elle é obrigado a desembaraçar-se deste vestido que elle teceu para si proprio, antes de poder passar além em sua evolução e esta purificação significa para elle terriveis soffrimentos sem duvida alguma.

O tempo necessario para liquidar depois da morte, este resultado da vida terrestre, depende precisamente do imperio que o vicio tem tido sobre o homem.

Vós podeis applicar por vós mesmo este raciocinio as outras paixões inferiores do homem, porque o mesmo raciocinio póde servir para todas.

Inutil introduzir uma acção exterior, é mais simples admittir que o homem é obrigado a esgotar os obstaculos que elle se … sou a si mesmo.

Tomae agora o caso de um homem que soffreu durante a vida para dominar esta parte inferior de seu ser.

Este homem tem já desempenhado uma grande parte da tarefa, que consiste em se desfazer de seus desejos e das particulas de materia subtil que vibram em resposta a estes desejos.

Quando este homem se encontra em seu corpo …, depois da morte, tem muito poucos elementos susceptiveis de o reter neste …

Os desejos não o atormentam, porque estes desejos estão já eliminados.

Este homem está pois prompto, depois de um tempo muito breve, a passar a condições mais elevadas.

Ha muitas cousas que eu quizera dizer a respeito desta vida astral, que segue immediatamente a morte, mas, receiando que o tempo me falte, passarei rapidamente a descripção do estado mais elevado que succede, por assim dizer a segunda morte, isto é, á sahida desta condição purgatorial.

Disse que este ultimo estado que segue á morte correspondia de uma maneira geral ao que as igrejas chamam o céo, mas devo aqui fazer muitas reservas.

Primeiro que tudo este estado não é mais uma recompensa das boas acções do que o estado precedente era uma punição das más.

Exactamente como antes, este novo estado é resultado de uma certa parte dos actos do homem durante sua vida physica.

Observae que elle vem já de se desembaraçar sobre este plano inferior de suas paixões inferiores, de seus desejos, de suas emoções; toda esta parte inferior de seu ser tem sido, por assim dizer, abrazada, purificada … bem entendida, a que se é por fogo ao purgatorio.

Separado destes elementos, o homem está prompto a passar a este estado … elevado, que corresponde, talvez, ao céo; mas não é necessario imaginar que elle passe então a um certo lugar determinado do espaço onde encontre um certo conjuncto de condições; elle não entra directamente em uma cidade de ouro, com portas de pedras preciosas, nem no quer que seja correspondente as descripções mais bellas, que dão as escripturas, as quaes são figuras simplesmente symbolicas.

O que lhe acontece, é que elle se encontra em certas condições de existencia, em um certo estado consciente particular; este estado é, em realidade, o plano de seus pensamentos; é o Mundo do pensamento.

Aquelles d'entre vós, que tem prestado attenção a estes phenomenos devem ter comprehendido que o pensamento é uma força perfeitamente determinada, uma força que póde produzir resultados definidos, determinados, fóra mesmo da direcção que lhe dá as acções.

Por extranho que pareça a cousa, não é inteiramente impossivel produzir resultados até sobre o plano physico pela acção directa do pensamento.

Tentativas tem … na Inglaterra, de … «photographias pensamentos» por meio da photographia e … tem … estudo.

Eu sei muito bem … em geral, não tem ainda acceitado a possibilidade de uma igual acção, mas, quanto a mim, não é simplesmente senão uma questão de tempo e de paciencia, e creio que a sciencia será, um dia, obrigada a acceitar a verdade do que concerne a estas «formas pensamentos», como no que concerne ao corpo astral e a outras cousas bastantes ainda; este tempo póde mesmo não ser mais que de alguns annos.

Por conseguinte o pensamento é uma cousa mui real e os pensamentos do homem não desapparecem no momento mesmo em que são emittidos.

Pode-se dizer que o homem se cerca de uma especie de casa, d'uma atmosphera de seus proprios pensamentos; e se nós reflectirdes, vereis até que ponto elle vê todas as cousas neste mundo, atravez desta atmosphera mental que lhe é propria, e observareis como elle não pode nem della sahir, nem se desviar, nem olhar seja o que fôr d'um ponto de vista que não o seu.

Esta massa de pensamentos de que elle está rodeado persiste evidentemente com elle, depois de sua morte.

Muitos pensamentos, na maior parte d'entre nós, estão distinctamente em relação com nossas emoções, nossas paixões e nossos sentimentos inferiores.

Todos estes pensamentos se dispersam, acabam de produzir seus resultados durante este primeiro periodo que segue á morte e do qual já fallei.

Mas o homem tem, tambem, pensamentos infinitamente mais elevados que os que se prendem aos desejos.

Estes pensamentos, felizmente mais fortes, em um grande numero de casos, que os meus pensamentos sobrevivem igualmente e formam, em um envolucro que deve ser á seu turno dispersado, um conjuncto de forças que acabará de produzir seu resultado depois da morte.

E' muito difficil, mesmo impossivel dar em algumas palavras uma idéia do que entendemos por mundo mental.

Imaginae que é o mundo em que os pensamentos são cousas, realidades objectivas, e lembrae-vos tambem de que, quando o homem é chegado a este ponto, conserva unicamente o que ha de elevado em seus pensamentos; tendo-se gasto todo o resto no seu estado purgatorio precedente.

O homem sentirá agora viver no meio de tudo o que ha de mais elevado, entre os pensamentos e as aspirações que elle nutria durante sua vida physica, e estas tendencias, notai isto, serão agora toda a sua vida actual, isto é, terá elle consideravelmente intensificado tudo o que elle tem jamais tido de bem em si, tendo o mal sido arrebatado previamente.

Vós tendes certamente lá uma vida celeste em comparação de tudo o que temos aqui.

Continúa.

REVISTA DIARIA

SENADO DE PERNAMBUCO—Effectuou-se hontem a 5?ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

Estiveram presentes os Srs. Bezerra de Carvalho, Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Caldas Barreto, Albino Silva, Eduardo d'Oliveira, Salazar Moscoso, Delfino Cavalcante, Coelho de Moraes e Sigismundo Gonçalves.

Foi lida, sendo sem debate, approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1º secretario da Camara dos Deputados remettendo as resoluções alli iniciadas este anno pelos seguintes projectos:

N. 40. Autorisando a despender-se a quantia necessaria para a construcção de uma ponte e um açude no municipio de Correntes.—A' quarta commissão.

N. 62. Autorisando a conceder-se premios aos plantadores de manijoba.—A' quarta commissão.

N. 63. Declarando feriado estadoal o dia 10 de Novembro.—A' terceira commissão.

N. 65. Contando para os effeitos de jubilação o tempo de disponibilidade a diversos professores.—A' quinta commissão.

N. 67. Autorisando a jubilação da professora D. Leopoldina Maria Rosa Pereira.—A quinta commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º secretario.

Foi lido, submettido a discussão e approvado, sem debate, o parecer n. 74 da terceira commissão, indeferindo a petição de D. Maria Honoria Carneiro Pinheiro de Souza.

Foram tambem lidos indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 76 da quarta commissão adoptando o projecto da Camara n. 24 deste anno (açude em Ferreiros de Itambé).

N. 77, da terceira commissão idem, idem deste anno de n. 61 da mesma Camara (credito supplementar de 16:000$000.

N. 78, da mesma commissão idem, idem o de n. 69, deste anno da mesma Camara (creando o logar de 2º tabellião em Quipapá).

N. 79, da mesma commissão idem, idem o da Camara, deste anno n. 39 (conclusão do edificio para escola da Bôa-Vista do Recife).

N. 80, da mesma commissão idem, idem o de n. 53 da mesma Camara e deste anno (licença ao tabellião João Gaston).

N. 81, da mesma commissão idem idem o de n. 54 da Camara, deste anno (licença ao escrivão Manoel Gonçalves de Siqueira).

N. 82, da mesma commissão idem, idem o projecto da Camara n. 59, deste anno (creação em cada municipio do lugar de avaliador do juizo).

N. 83, da mesma commissão idem idem o de n. 85 deste anno, da mesma Camara (licença do 1º official Fabricio Uchôa).

A requerimento do Sr. Barão de Nazareth os ultimos pareceres ns. 77 e 78, foram dispensados da publicação em avulsos, devendo ser impressos no jornal da Casa e dados para a ordem do dia da proxima sessão.

O Sr. Antonio Pernambuco, justificou um projecto, por elle assignado e mais pelos Srs. Eduardo d'Oliveira, Salazar Moscoso e Barão de Nazareth, indo a imprimir sob n. 70, sobre o Monte Pio dos funccionarios do Estado.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

Foram approvados sem debate em terceira discussão e enviados á quinta commissão, afim de os redigir os seguintes projectos da Camara todos deste anno.

N. 19 (reparo dos açudes de Tracunhãem e Lagôa do Carro), n. 22 (canalisação d'agua para o Carpina n. 36 (cartorio do civel do Recife;

N. 52 (dispensa do prazo de tempo para matricular na Escola Normal); e n. 57, (julgamento de feitos pelo Superior Tribunal).

Esgotou-se a ordem do dia.

O Sr. presidente levantou a sessão designando a seguinte ordem do dia:

Terceira discussão do projecto da Camara, n. 41 e do de n. 9 do Senado, e segunda das de ns. 61 e 69 da Camara todas deste anno.

X

CAMARA DOS DEPUTADOS—Effectuou-se nesta casa do Congresso á hora legal a 56ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Justino de Motta Silveira, tendo comparecido os Srs. Za… Sylvino, Faria Neves, Araujo Lima, Tito Galvão, Gonsalo Padilha, Pereira Tejo, Santos Silva, Honorato Marinho, Arthur Moniz, Manoel Gondim, Pinheiro Ramos, Motta Silveira, Ernesto Gerson, Affonso de Barros, Bouitreux, Silva Fragoso e Gonçalves da Rocha.

Foram lidas as actas das sessões anteriores e não havendo impugnação nem reclamação foram approvadas.

O Sr. 1. secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Governador do Estado prestando informações sobre as petições de Ernesto Xavier dos Santos, Maria Natividade de Siqueira Santos e Joaquim [illegible] Ribeiro Varejão.—A' quem fez a requisição.

Foi lido, apoiado, julgado objecto de deliberação, indo a imprimir um projecto sob n. 84, apresentado pelos Srs. Santos Silva e Bouitreux, autorisando o Governador do Estado a auxiliar o municipio do … com a quantia de vinte contos de reis para a construcção de um jardim no … freguezia do S. Jorge.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se a ordem do dia.

Submettido a terceira discussão o projecto n. 60 do corrente anno foi approvado depois de terem orado os Srs. Affonso de Barros e Faria Neves sendo remettido a commissão de redacção.

Os projectos ns. 71, 75 e 79 da Camara e 3 do Senado foram approvados sem debate em terceira discussão, sendo o ultimo remettido a sancção e os demais á commissão de redacção.

Entrando em segunda discussão na forma do regimento o projecto n. 74 do corrente anno iniciado na Camara o Sr. Bouitreux offereceu-lhe em nome da commissão de fazenda e orçamento uma emenda substitutiva sob n. 1.

Continuando a discussão depois de observados os preceitos regimentaes relativa … concessão da palavra o Sr. Pereira Tejo e requereu fosse adiada a discussão do projecto n. 61 e da emenda … afim de ser esta publicada no jornal da Casa, requerimento este que foi approvado pela Camara.

Foram lidos, dispensados de impressão a requerimento dos Srs. Honorato Marinho, Pereira Tejo, Faria Neves, Arthur Moniz e Silva Fragoso, submettidos a discussão e sem debate approvado os pareceres ns. 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 142 da commissão de redacção que … redigindo os projectos ns. 10, 29, 78, 43, 79, 60, 75, 46 e 74 todos da Camara e do corrente anno.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão designando antes a seguinte ordem do dia para hoje:

Primeira discussão do projecto n. 83.
Terceira do projecto n. 35.
Segundo dos projectos ns. 73 e 64.
Trabalhos de commissões.

X

ACTOS OFFICIAES—Por portaria de 6 deste mez foi concedida ao Bacharel Mario Almeida Castro a exoneração que solicitou do cargo de 1.º supplente do Juiz Municipal de Escada.

— Em data de 9 do corrente foram concedidos 3 mezes de licença com ordenado ao Bacharel Fortunato Raphael Alves de Carvalho, Promotor Publico do Municipio de Buique, marcando-se lhe o prazo de 30 dias para entrar no goso da mesma licença.

X

RESOLUÇÃO NÃO SANCCIONADA—O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco Decreta:

Art. 1.º—O Governador do Estado fica autorisado a conceder 6 mezes de licença com ordenado ao escrivão da Casa de Detenção, Joaquim Manoel da Rosa Virães para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 8 de Junho de 1900.—Antonio Pedro da Silva Marques, presidente.

Barão de Nazareth, 1.º secretario supplente.

Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessôa, 2.º secretario supplente.

—

Nego sancção á presente resolução por conter uma autorisação já comprehendida nas attribuições do Poder Executivo e tratar-se da derrogação de um acto da sua exclusiva competencia, regulado por Decreto de 30 de Janeiro de 1897 expedido em virtude do artº 5.º das Disposições Geraes da Lei n. 197 de 30 de Junho de 1896.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 11 de Junho de 1900.—Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira.*

X

NOTAS POLICIAES—Em 3 do corrente, no engenho Gaipó, municipio de Ipojuca o individuo de nome João Baptista dos Santos, armado de faca de ponta, aggrediu e ferio levemente a José Francisco da Silva, sendo preso em flagrante.

— Em 31 de Maio ultimo no lugar Baixa Secca do municipio de Garanhuns, Jacintho Pereira do Nascimento e Antonio José da Silva travaram lucta entre si, da qual resultou sahir o ultimo gravemente ferido.

O criminoso foi preso.

X

CARTAS COMMERCIAES—Recebemos as seguintes:

«Recife 1 de Abril de 1900.—Illm. Sr.—O abaixo assignado tem a satisfação de communicar a V. S. que nesta data constituio uma sociedade commercial em commandita sob a firma M. Cruz & C. firma que nesta praça girará sob sua exclusiva responsabilidade na refinaria Cruzeiro a rua do Dr. José Mariano (antiga Caes de Capibaribe ns. 51 a 60, admittindo como socios solidarios Joaquim Moreira Cruz e Antonio Fernandes Teixeira Cruz, os quaes pela grande pratica que teem deste genero de negocio bem saberão desempenhar a missão de que acabam de ser investidos.

Pedindo a V. S. que continue dispensar á nova firma a mesma confiança dispensada á antiga M. Cruz & C. subscrevo-me com muita consideração—De V. S. amigo, obrigado e criado.—Manoel José Pereira Cruz.

X

«Recife, 1 de Abril de 1900.—Illm. Sr. Temos a satisfação de communicar a V. S. que nesta data constituimos uma sociedade commercial sob a firma—M. Cruz & C, na refinaria Cruzeiro, á rua do Dr. José Mariano (antigo Caes de Capibaribe) ns. 51 a 60, composta dos socios solidarios Joaquim Moreira Cruz e Antonio Fernandes Teixeira Cruz e commanditario Manoel José Ferreira Cruz.

Confiando que V. S. dignar-se-ha dispensar á nossa firma a mesma consideração que sempre dispensou a nossa antecessora, pedimos a V. S. para tomar nota de nossas assignaturas abaixo; subscrevendo-nos com subida estima—De V. S. amigos, obrigados e criados.—Joaquim Moreira Cruz. — Antonio Fernandes Teixeira Cruz.»

X

SOCIEDADE LITTERARIA 19 DE ABRIL—Sob a presidencia do Sr. Alvaro Pessôa reunio-se esta Sociedade em sessão ordinaria a 9 do corrente.

Após a leitura da acta e do expediente que foram approvadas, passou-se a ordem do dia.

Foram apresentados socios os Srs. José Cornelio, José Alfredo e Ottoni Mello, sendo saudados o 1.º pelo orador official e Sr. José de Barros Lima, o 2.º pelo Sr. Pacifico Siqueira e o 3.º pelo Sr. Alvaro Martins; o Sr. José Cornelio agradeceu a saudação ao orador da casa.

Foram propostas varias theses e para dar-lhes parecer foi designada uma commissão composta dos Srs. José de Barros, Manoel Marques e José Cornelio.

Na occasião em que os partidos tomavam os lugares designados pelos respectivos chefes, fallou o Sr. José de Barros Lima recitando nesse momento o seu soneto «Alerento»;

Em seguida usaram da palavra os Srs. Pacifico Siqueira e Alvaro Pessôa e ainda o Sr. José de Barros Lima, lendo um soneto dedicado ao Sr. Alvaro Pessôa.

A sessão encerrou-se as 4 horas da tarde.

X

PRISÃO—Foi preso em Glicerio, municipio de Canhotinho, no dia 6 do corrente, o individuo autor do roubo de tres contos de reis, de que foi victima o illustre Sr. Dr. Arthur Orlando.

Em poder do mencionado individuo foi encontrado a quantia de um conto e setecentos mil reis.

X

GREMIO LITTERARIO DOS FINFAS—Reunio-se domingo ultimo sob a presidencia do Sr. Gallimede Pompelion este gremio.

Na hora do expediente o Sr. secretario procedeu a leitura de um officio do Sr Honorante Sete Linguas, participando não poder comparecer a sessão.

Passando-se a palestra litteraria, … Cyrano … Zizinho Tro… o a seu conto «Morte»; d'… vador, dando a sua poesia «Teu jardim».

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, marcando o proximo domingo para nova reunião.

X

GREMIO LITTERARIO VICTORIANO PALHAÇES—Reune-se hoje em assembléa geral, este gremio, as 5 horas da tarde, em sua séde á rua da Penha n. 6 1.º andar.

X

UM COMBOIO ATRAVEZ UM INCENDIO—Paris foi emocionado com o clarão de um grande incendio, do lado da commune de Billancourt.

Houve panico a principio, pois pensou-se que o sinistro fosse na grande fabrica de cartuchos. Do mal o menos; não era. Ardia a officina de illuminação da gare Saint Lazare, no Campo de Marte. A destruição foi total e não serão precisos menos de tres mezes para a reconstrucção.

Na maior intensidade do sinistro deu-se o seguinte parmenor curioso:

Assomou um comboio repleto de passageiros com destino ao Campo de Marte.

As chamas alastravam toda a … na linha ferrea. O comboio parou um momento antes de chegar ás installações incendiadas. O machinista, porém resolveu passar atravez das chammas. A turba immensa dos curiosos que assistia ao incendio gritou aos passageiros que fechassem as janellas. O comboio recuou, … para recomeçar mais impeto e … precipitou-se a toda a velocidade por entre as chammas e passou com uma rapidez de relampago.

A multidão applaudio enthusiasticamente.

X

UMA PRISÃO PERIGOSA — O *Petit Journal* dá a noticia seguinte, que, por certo, trará arrepios aos nossos leitores:

Dia em que chegou a Paris uma domesticadora de serpentes, Zulema Karary, contra a qual havia queixa de varios … em Londres, como o … M. Hamard, seu chefe de policia … um mandado de prisão … a execução … que havia … no hotel da rua do … foram empresario.

Quando o agente da autoridade … porta, Zulema estava deitada … policia entrar e declarou o … desagradavel, como inesperada visita. Zulema não se perturbou, e … de um assobio. De subito … surgiram de todos os lados innumeras serpentes, que, de collo levantado e vibrando suas linguas ameaçadoras, se dirigiram para a autoridade policial, em attitude de o atacar.

Se avançaes, lhe disse a domesticadora, sereis mordido, porque inspirei contra vós estas serpentes, que só a mim obedecem. A mordedura produz morte immediata.

M. Harmard não se atemorisou, e respondeu-lhe, que, apesar disso, o mandado seria cumprido; e que, se ella puzesse em pratica seus intentos, seria punida com penas de trabalhos forçados. Então Zulema tocou a campainha, ao som da qual accudio um creado, a quem ordenou encerrasse as serpentes. Concluido este trabalho, ella vestio-se e entregou-se á prisão.

X

CONTRA O FEMINISMO—Por paradoxal que a cousa possa parecer, o que é certo é que existem senhoras de lettras, que não só estão fóra do movimento feminista, como o combatem e procuram travai-o. Tal é o caso de Neera, uma das romancistas de mais talento da moderna Italia.

Na «Vita Internazionale» toma ella a defesa do que chamma «milhões de zeros» ou das mulheres modestas e obscuras como as celebrava a … antiga escarnecida nos tempos. Neera tem argumentos curiosissimos.

Julgam, diz a romancista ser offensivo para uma senhora, declarando que ellas só servem para fazer filhos, é como se quizessem tornar o sol menos admiravel, proclamando que no fim de contas elle só serve para dar luz e calor.

Deduz assim que a situação moral da mulher na sociedade contemporanea está longe de ser tão precaria como é corrente para alguns. Seria impossivel descobrir um homem, seja qual fôr a sua classe social, que emprehenda alguma cousa importante, sem consultar, ás vezes inconscientemente, a mulher que lhe estiver mais proxima: mãe ou esposa, irmã ou filha, finalmente, pouco importa—uma mulher.

E' preciso considerar que uma mulher, leitora infatigavel, e por maior razão, a mulher que faz livros, é mais util á sociedade e tambem mais no goso de sua intellectualidade, do que uma mulher que passa a vida junto de um berço.

Entretanto, continua Neera, não seria mais saber se os livros prestam a especie humana mais serviços do que as creanças e se o amor pelas creanças é menos agradavel do que o da erudição.

— Não é a escola que dá á mulher a educação de que ella precisa, é a casa; não são os livros que ensinam o melhor e o valor, é a vida: não são as instituições que fazem o homem, é a mãe.

X

O LIDADOR—Recebemos o n. 23, anno 23º deste interessante hebdomadario que se publica na cidade de Victoria, deste Estado.

Obrigados.

X

A MULHER MUSULMANA — O conselheiro do tribunal supremo do Cairo, Hassim Kassim Bey, em um brilhante artigo publicado recentemente na «Asiatic Quarterley Review,» defende com calor e energia a causa da mulher musulmana, pedindo: 1º a instrucção e educação da mesma; 2º sua independencia, no concernente a seus actos, inclinações e pensamentos; 3º a livre escolha do esposo; 4º a suppressão do direito do marido de repudiar a mulher; 5º a abolição da polygamia.

A luz da verdade e o amor da justiça se infiltram e penetram por todas as partes: até os povos que pareciam inclinados a um eterno sonho já começam a dar signaes de vida, dispondo-se a entrar no concerto geral.

X

A INSENSIBILIDADE—Existe no mundo um paiz, as ilhas Lifei, na Nova-Guiné, cujos habitantes são insensiveis ás côres e ao gosto.

O azul, o verde, a violeta, etc., são para elles eguaes.

Em outros pontos da mesma região, os indigenas só conhecem o roxo.

As demais não existem.

Em Kerwai designam o azul como côr preta.

A confusão das côres encontra-se tambem na antiga litteratura grega.

Com frequencia vemos que objectos qualificados de azul por nós, os gregos o chamavam preto e vice-versa.

Aos classicos latinos algo occorria de parecido.

Virgilio qualifica de azues as nuvens alaranjadas e de pretas as violetas.

Os indigenas da Nova-Guiné não conhecem mais sabores que o salgado e o assucarado.

O sentido do tacto é n'elles summamente fino, e, por um extranho contraste, a sensibilidade é quasi nulla á dôr.

X

A CURA DA ERYSIPELA—O Dr. Demaiteis, depois de tres annos de ensaios, publicou uma memoria em que demonstra com dados irrefutaveis ter encontrado o meio de curar a erysipela.

Entre varios casos que cita em apoio de sua affirmação, figuram dos enfermos que padeciam de erysipelas grangrenosas.

O meio de que se serve o Dr. Demaiteis é a applicação do unguento mercurial, unico producto com poder bastante para destruir os bacterios originarios da molestia.

X

ALFANDEGA—O Sr. Dr. inspector desta Repartição designou para servirem durante a semana de 11 a 17 do corrente, nas seguintes commissões, os empregados abaixo declarados:

Arqueação
Commendador José Candido de Moraes.
Julio S. de Miranda.

Avarias
José Solon de Mello.
Antonio Pessoa.

Vinhos
Augusto Ferreira Baltar.

Bagagem
Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão.

X

MORTE HORRIVEL D'UM ESCULPTOR — Dizem de Copenhague que o esculptor allemão Radiloff foi victima, no … de um terrivel accidente.

Um bloco de marmore, pesando mais de 1.000 kilos cahiu sobre elle, esmagando-o litteralmente.

O artista foi levantado n'um estado lastimoso e transportado para o hospital; a sua morte foi apenas questão de horas.

X

O GRINGO—Recebemos um exemplar deste livro de sortes para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Está regularmente organisado e bem impresso.

Agradecidos.

X

GEOGRAPHIA ELEMENTAR—Commemorando o quarto centenario da descoberta do Brazil, o talentoso Sr. Elysio de Araujo publicou, em elegante brochura, sua Geographia Elementar, já approvada unanimemente pelo Conselho Superior de Instrucção Publica do Districto Federal.

Abrem o livro utilissimas noções sobre organisação e applicação de escalas, seguindo-se-lhes 38 lecções de geographia, das quaes 24 relativas ao nosso querido Brazil.

Grande é o numero de compendios desse genero entre nós, mas, não conhecemos algum que obedeça ao mesmo plano e contenha em poucas paginas a copia de ensinamentos da obra do Sr. Araujo.

Notamos sómente que o espirito de "bairrismo" actuou muito sobre o autor que deveria ser mais prodigo de palavras, referindo-se a Estados da União Brazileira, cujo desenvolvimento e progresso bem merecem essa prodigalidade.

Afóra deste pequeno senão, julgamos a Geographia Elementar muito util para os que pretendam iniciar o estudo dessa sciencia.

O serviço de impressão, confiado á Typographia do Instituto Profissional do Rio de Janeiro, está explendido.

Somos gratos ao Sr. Araujo, pela offerta que nos fez de um exemplar do seu livro.

X

ELEIÇÃO DE IRMANDADE—Resultado da que procedeu ante-hontem a Irmandade do Sacramento da matriz de Santo Antonio, para administração do anno compromissal de 1900 a 1901:

Juiz—José Dias Alvares Quintal.
Escrivão—José Leoncio de Oliveira.
Thesoureiro—Augusto da Silva.
Procurador geral—Bento Alves Machado Guimarães.

Procuradores do patrimonio—Manoel da Silva Carvalho, Jesuino de Azevedo Costa, Arthur Coutinho e Carlos Estanislau da Costa.

Definidores discretos—Manoel Joaquim Ribeiro, Henrique Fernandes Lima, Francisco Ferreira de Araujo e coronel José Rufino Cumaco da Silva.

Definidores novos—Manoel Pereira de Azevedo, capitão Victoriano de Aragão Bulo, João Rufino da Fonseca, Amandio José da Costa Rego, coronel Alexandre Americo de Caldas Padilha e Dr. José Victoriano Alves Maia.

X

COMPANHIA INFANTIL—Essa companhia levou á scena, no Santa Isabel, em tres espectaculos realisados nos dois ultimos, as zarzuelas "Badaladas, Picio, Adão & C. Calandra e Marcha de Cadiz".

Essas peças tiveram regular desempenho, agradando, portanto.

A platéa, mais uma vez, portando-se inconvenientemente, tornou-se alvo das justas censuras do publico criterioso.

— Hoje, a Companhia dá espectaculo, levando á scena "O Sizenando; "O Dominó e as "Badaladas".

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado n. 63—107 loteria, extrahida no dia 11 de Junho:

Numeros	Premios
14009	15:000$000
10547	1:000$000
23110	500$000
577	200$000
10795	200$000
18767	200$000
189	100$000
2471	100$000
15996	100$000
22146	100$000
24546	100$000

CASAMENTO CIVIL.—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José Moreira de Carvalho Lima, natural deste Estado, residente em Afogados e Maria Laura de Oliveira Franco, natural de Alagôas, residente em S. José, solteiros.

José Francisco do Nascimento, residente na freguezia de Afogados e Maria Ana de Siqueira, residente na freguezia de Boa-Vista.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Faustino João da Silva e Maria Pereira Leitão, solteiros, residentes na Boa-Vista.

José Luiz dos Santos e Antonia Luiza Monteiro, solteiros e residentes na Boa-Vista.

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife 7 de Junho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	*Term. centigrado*	*Barrometro (O.º)*	*Tensão do vapor*	*Humidade*
[illegible] m.	23,1	760,=23	17,=2	81.4
9 »	25,5	760,=67	18,=15	71.8
[illegible] »	26,4	761,=36	19,=43	75.0
1 t.	26,4	760,=51	19,=94	78.0
4 »	25,5	760,=82	19,=16	78.0

Actinometro—Observações ao meio dia Enegrecido (*). Prateado.
Temperatura maxima 26,8.
Temperatura minima 23,0.
Evaporação em 24 horas ao sol 5,=5, Sombra 3,=3.
Chuva: nulla.
Direcção do vento:

	Caminho percorrido
12 h. 00 p. á 2 h. 00 a. SSW	37,k000
2 h. 00 a. á 4 h. 00 a. SW	31,k000
4 h. 00 a. á 8 h. 00 a. Calma	Calma
8 h. 00 a. á 12 h. 00 a. S	53,k000
12 h. 00 a. á 9 h. 00 p. SSE	190,000
9 h. 00 p. á 10 h. 00 p. S	18,k000
10 h. 00 p. á 12 h. 00 p. Calma	Calma

Velocidade média do vento por hora 15 k600.
Maxima: 30,k000.
Nebulosidade media 0,52.

BOLETIM DO PORTO
Dia 7 de Junho

O prea-mar foi ás 0 h. 15 m. da manhã, registrando a escala 1,=00.
O baixa-mar foi ás 6 h. 15 m. da manhã registrando a escala 1,=69.
O prea-mar foi ás 0 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 2,=00.
O baixa-mar foi ás 6 h. 45 m. da tarde, registrando a escala 0,=98.
Idade da lua 11 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado,
Elesbão Ribeiro.

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 10 de Junho de 1900.

Existiam	474
Entraram	7
Sahiram	5
Existem	476
A saber:	
Nacionaes	459
Mulheres	9
Estrangeiros	8
Total	476
Arraçoados bons	413
Arraçoados doentes	24
Arraçoados loucos	1
Alimentado a sua custa	9
Correccionaes	29
Total	476

Movimento da Enfermaria
Não houve alteração.

VIDA SOCIAL

Faz annos hoje o illustre Sr. J. J. de Amorim Silva honrado negociante desta praça.

Cumprimentamol-o.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, no dia 6 de Junho, os seguintes cadaveres:

Dr. José de Freitas Moraes Pinheiro, Pernambuco, 32 annos, casado, Afogados, attestado do Dr. A. Gaspar.

Francisco Antonio de Oliveira Santos, Pernambuco, 51 annos, casado, S. José, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Antonio Joaquim de Azevedo, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. R. Azedo.

Antonio Leite da Cruz, Pernambuco, 43 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. A. Peixoto.

Manoel Joaquim de Jesus, Pernambuco, 41 annos, casado, Afogados, attestado do Dr. Avila.

Estellita Alves da Cunha, Pernambuco, 3 mezes, Graça, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

José, Pernambuco, 2 e 1/2 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. F. Guimarães.

Aprigio Nogueira de Mello, Pernambuco, 5 annos, Santo Antonio, attestado do Dr. F. Guimarães.

Herminio Carneiro, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

José Antonio Joaquim, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Ribeiro.

Felicidade Perpetua de Oliveira, Pernambuco, 25 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Fabricio Luciano de Sant'Anna, Pernambuco, 25 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

Manoel Faustino, Pernambuco, 33 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Dionizio Antonio Evangelista, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Valdevino Alves, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

Maria Paula dos Santos, Pernambuco, 4 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Um feto, Pernambuco, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com praticas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 10 andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.
Residencia rua da Saudade n. 25.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeophaticos e tintas, oleo, pinceis etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Cidadão Honorio do Prado

O abaixo assignado tem a satisfação de communicar-vos duas curas produzidas pelo vosso preparado de Alcatrão e Jatahy. O primeiro caso foi de uma bronchite com accessos de tosse tão fortes que fazia perder o folego, martyrisando atrozmente minha tia, D. Rita de Cassia Balça, senhora de 68 annos de idade. Apenas … tomou tres vidros.

O segundo caso deu-se … foi em minha esposa D. Philomena Pacheco de Carvalho, que soffria de forte … constipação, tosse violenta, … e laringe muito inflammada; está radicalmente curada … vidros apenas de vosso milagroso xarope. Fiquei realmente convencido de que o vosso preparado é um prodigio; por isso, … aconselhal-o a todos os que padecerem tão terriveis enfermidades.

Vosso respeitador obrigado,
A. J. de Carvalho.
Rua do Senado n. 132.

O BACHAREL
JOSÉ PINTO MENDES
Lecciona em collegios e casas particulares.
Póde ser procurado na rua Nova n. 59.
PREALLE & C.

O CONHECIDO CIDADÃO JOAQUIM SOAREZ, PRESIDENTE DAS OFFICINAS DE GRANADIERE E AGRICULTURA DA REPUBLICA ORIENTAL, SALVA O SEU FILHINHO JOÃO COM A *CHYMAPHILLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Não tenho inconveniente em declarar que devido exclusivamente a ter feito uso do preparado *Chimaphylla Alba* do Dr. Assis, tive a felicidade de salvar meu filhinho João de uma grave doença dos intestinos motivada pela presença de uma pertinaz diarrhéa; depois de administrar-lhe 8 dias a *Chimaphylla Alba* obteve uma cura radical.

Montevidéo, 12 de Novembro de 1898.—*Joaquim Soarez.*
Rua Buenos-Ayres, 325.

Certifico que a assignatura que antecede é authentica.—*F. do Oliveira*, tabellião.

Caixinha .. .. 3$000
Depositaria:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos

As creanças devem usar
para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias, convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam a efficacia deste medicamento.
Companhia de Drogas …

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Soledade. Telephones 190—na residencia.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em uma dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos e apresentado para combater os differente incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até 1 anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.
De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.
De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.
De 10 annos em diante—40 gottas, etc.
Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.
Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 11.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.
Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.
Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL
Vendas em grosso e a retalho.
Rua Estreita do Rosario n. 17
PERNAMBUCO.
Custo de cada frasco de 15 grammas—$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernam, e todos os prospecto

O *Morrhuol de Chapoteaut* não convém só ás creanças rachiticas, e as meninas anemicas, abandona-se, por elle, o oleo de figado de bacalháo indigesto e desagradavel. Este maravilhoso remedio é tambem receitado para tosse, constipações, bronchites e catarrhos; pois não se faz esperar a sua acção curativa.

Hygiene do Rosto
LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS—é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma … cada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24.

Quando as creanças apresentam acções e certas erupções da pelle, de aspecto desagradavel, como a [illegible], é claro que o organismo reclama o emprego de um depurativo. O que hoje é indicado por todos os medicos, que se occupam das molestias da infancia, é a *Fructa Julice*, que purga suavemente, sem produzir a menor irritação, e offerece a grande vantagem de agradar ás creanças pelo seu aspecto e delicioso sabor, como se fôra um confeito … semelhante a um producto pharmaceutico.

As febres palustres são, as vezes, rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas, Rua Marquez de Olinda n. 24.

REZENDE Rio de Janeiro, 3 de Agosto.—Eu abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc. Attesto que a «Emulsão de Scott» é um medicamento aproveitado nas fraquezas organicas das molestias consumptivas, taes como a tisica, a chlorose, rachitismo e em todos os casos que requerem uma medicação reconstituinte; tenho della usado em minha clinica com bom proveito. Sob fé de meu grão passo este. Dr. Joaquim Coelho Gomes.

Exposição Universal de Pariz

Durante todo o tempo da Exposição Universal de 1900 os leitores do nosso jornal poderão encontrar a collecção completa, se quizerem consultal-a, em casa dos nossos correspondentes em Pariz, os Srs. Mayence, Favre & C, Directores do «Comptoir International de Publicité», 18, rua de la Grange-Batelliére.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL—remedio da moda—que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartos, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas, Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 e 6 annos de edade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, que resistiu durante doze mezes a todos, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias, com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*
Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.
(A firma está devidamente reconhecida.

O Vinho Caramurú cura
Perdas seminaes de urina, … anemias, impotencia, … rachitismo. Para os convalescentes … o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.
Companhia de Drogas.

Homens fracos
Recuperareis saude e força em pouco tempo usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que garante a cura.
Drogaria Oriental.

MUTILADO ILEGÍVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens e nas senhoras; é o unico deste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só porque completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie. Evita todos os inconvenientes de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel. Fica a de rins nem a bexiga e não estraga o estomago. É o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, a Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

USO INTERNO E EXTERNO — INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonrplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—RUA MAQUEZ DE OLINDA - 24

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico de Sousa Soares e as principas molestias que curam. :

1.·—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados ; n. 2 febres de máo caracter ; n. 3 febres verminosas.

2.·—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas ; n. 2 desmaios hypocondria ; n. 3 loucura, choréa.

3.·—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo ; n. 2 erysipelas ozagre ; n. 3 nascidos, suppurações.

4.·—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia ; n. 2 asthma coqueluche ; n. 3 defluxo, palpitações.

5.·—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores ; n. 2 desarranjo de estomago ; n. 3 vomitos, cholerina.

6.·—Intestinina n. 1 cura diarrhéas e colicas ; n. 2 diarrhéa pertinaz ; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.·—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas ; n. 2 urinas más, impotencia ; n. 3 urinas catarrhosas.

8.·—Uterinina n. 1 ; regras escassas ; n. 2 leucorrhéa, abortos cura n. 3 regras abudantes.

9.·—Doridina n 1 cura dores por congestão ; n. 2 nevralgias, colicas ; n. 3 dores rheumaticas.

10·—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos ; n. 2 inflammações agudas em geral ; n. 3 inflammações de máo caracter.

11·—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis ; n. 2 erupções chronicas ; n. 3 ulceras fistulosas.

12·—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias ; n. 2 escrofulas rachitismo ; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus remedios especificos, que se acham legalisados rante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas drogarias e pharmacias de Guimarães Braga & C., M. I. Campos, A. pe Bra Guimarães Companhia de Drogas.

Dr. Berardo

Occupa-se da Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1.º andar, mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre da Madre de Deus.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambarà

Attesto que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na larynge e brochites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto,—Dr. *Rodriga de Souza Mereno* (Medico-cirurgião pela escola Medica do Porto.)

(Firma reconhecida.)

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Dr. João Rangel

MEDICO

especialista em molestias da bocca

Esp... aos seus clientes e amigos, que Participar... de terça-feira 5 de Junho, á principi... em seu gabinete á rua do Barão... achar-se-ha... n. 18, 1.º andar das 9 horas da Victoria... da tarde, á disposição de da manhã ás 4... seus serviços profissionaes quem necessitar...

Recife, 1 de Junho de 1900.

...rrhéas

Creanças em dia...

Curam-se com... as primeiras... Chymaphylla Alba do Dr. A... MEDICOS confirmam em attestados... a efficacia deste bem preparado... Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Costa Rbeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica d Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3.

Residencia a rua da Intendencia n.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde é qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamado e dará consultas das 7 as 9 hora da manhã.

PHARMACIA

JACY

VERAS—PHARMACEUTICO

Rua Rosa e Silva (Imperatriz n. 58 A—Pernambuco.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem as efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação !

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus optidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Peitoral de Cambarà

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio :

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até cural-as completamente ;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* mais terriveis ;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo.

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite* etc.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.1 classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garansem a sua efficaica ?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora... telephone n. 200.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA 24 (Recife)

PRUNIER

NEUROSINE

Honros...

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distingu-o com o PREMIO DE HONRO, coeridenf aos productos mais notaveis que concorreram aqu lle grandet ceramen !

A' venem datodas as pharmacias e drogarias.

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL : novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres pa...

... fotem tratadas ... mentos de xam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaza sem funestas consequencias são AS PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido ... uma tosse violenta e pertinaz, ... de experimentar a efficacia do Peitoral de Cambará, de Souza Soares ... confesso que o resultado colhido ... convenceu de não serem exageradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse ... me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo ... resistido a mudança de ... obdeceu ao *Peitoral de Cambará* ... motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setemdro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

Portugal. (Firma reconhecida.

As flores brancas e a inflamacão do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, so podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES —Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qulquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflamações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abase de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogas.

Deposito na companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 7 de Maio de 1900.

Edital

CONCURSO

Em additamento ao Edital de 23 do mez proximo findo, pondo em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Boa Vista e em face da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador Estado de 2 do corrente, faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral, a quem interessar possa, que acha-se igualmente em concurso, a cadeira do sexo masculino de Penha, no municipio de Floresta, vaga em virtude de ter sido considerada sem effeito a nomeação do professor, para ella designado, Eduardo Francisco Penna ; ficando o processo da inscripção sujeito ás formalidades prescriptas pelas Instrucções de 8 de Junho de 1899, cujas disposições acham-se transcriptas naquelle Edital e o prazo de 40 dias, por elle estipulado para o acto da inscripção, prorogado por mais dez dias.

O secretario

Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 21 de Fevereiro de 1900.

Edital

De conformidade com o acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 19 do corrente convido os possuidores das apolices emittidas em virtude da lei n. 206 de 19 de Novembro de 1896 dos valores de duzentos e cem mil réis a virem, do dia 10 de Março proximo em diante, recolhel-as ao Thesouro e receberem em pagamento outras apolices nominativas aos valores de duzentos mil réis, quinhentos mil réis, um conto de réis de juros de 7 % ao anno.

A contar do 1.º do citado mez de Março não serão os titulos em substituição recebidos nas Repartições Publicas e do 1.º de Julho do corrente anno em diante taes titulos e não vencerão mais juros.

Os juros dos novos titulos serão contados da data da sua emissão.

O director-geral

João Diniz Ribeiro da Cunha.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 11 de Junho de 1900

Apolices do Estado do valor de 1:000$000 de juros de 7% ao preço de 900$000 cada uma.

Apolices do Estado do valor de 500$000 de juros de 7% ao preço de 450$000 cada uma.

Apolices do Estado do valor de 100$000 de juros de 7% ao preço de 90$000 cada uma.

Apolices do Estado do valor de 50$000 de juros de 7% ao preço de 45$000 cada uma.

Na Bolsa, venderam se :

81 Apolices do Estado do valor de 1:000$.
1 Apolice do Estado do valor de 500$000.
10 Apolices do Estado do valor de 100$
2 Apolices do Estado do valor de 50$000.

Presidente,

Eduardo Dubeux.

Secretario,

João Carlos Pinto.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Brancos, por 15	»	8$000 a	8$000
Br...	»	4$800 a	5$200
Somenos	»	[illegible] a	3$800
Mascavado	»	3$200 a	3$400
Bruto secco	»	3$000 a	3$100
Bruto mellado	»	2$700 a	2$900
Retame			

Mel por ... 66$000.

Aguardente de 20 gráos a $000 a canada.

Alcool de 38 gráos a 2$000 e de 40 gráos a 2$200 a canada.

Para exportação

Algodão

...tam-se os 15 kilos a 15$500.

...gas de ... de 3$000 os 15 kilos.

...ocos de algodão cotam-se a 650 os 15 kilos.

...—190 rs. o kilo.

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 kilos, nominal a 1$200

Couros ... pichado do norte a 1$000

Verdes no ... minaes a $680

Mel

... a 100$000

Cota-se a p...

Alcool

... gráos a 270$000 e de 40 por pipa.

Cota-se o de 3... gráos a 290$000

Agua... fabrica ingleza. a 160$000

... por pipa em casc...

Edital

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de 4 mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção, comprehendendo as seguintes materias :

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.

1.ª cadeira do 2.º anno—Calculo das variações—Mechanica Racional.

2.ª cadeira do 3.º anno—Mechanica applicada ás machinas.

Cinematica e dynamica applicadas.

2.ª cadeira do 4.º anno Hydraulica : liquidos e gazes.

Abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

—

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.

O secretario

Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

Edital

Escola de Engenharia

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Engenheiro Director faço publico, para conhecimento dos interessados, que desde o dia 1.º de Março do corrente anno acha-se aberta nesta Secretaria a inscripção de matricula para os cursos annos da Curso, devendo ser encerrada no dia immediato ao da terminação dos exames da segunda epocha.

Para ser admittido á matricula no 1.º anno do curso, deverá o candidato dirigir seu requerimento ao director, declarando idade e naturalidade e ao qual juntará os seguintes documentos :

1.º—talão do pagamento da taxa de 40$000 ;

2.º—attestado da identidade de pessoa passado no proprio requerimento por um lente da Escola ou duas pessoas conhecidas, cujas firmas deverão ser reconhecidas ;

3.º—attestado de vaccina com resultado ;

4.º—certidões de approvação nos seguintes preparatorios ou documentos equivalentes : portuguez, francez, inglez, ou allemão, geographia, historia Universal, historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior, physica, chimica, historia natural e desenho linear elementar ; certidões que deverão ser passadas pela Instrucção Publica da Capital Federal ou pelos estabelecimentos a ella equiparados, com excepção dos exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior e desenho geometrico e elementar, que serão prestados nesta Escola ou por ella aceitos depois de confronto de programmas pelos quaes forem elles feitos em outros estabelecimentos.

Para a inscripção de matricula e qualquer dos outros annos, o requerente juntará certidão de approvação em todas as materias do anno anterior do respectivo Curso, se já não houver sido nelle matriculado e o talão de pagamento da taxa de 40$000.

As certidões de approvação nos preparatorios feitos nos estabelecimentos de ensino equiparados ao Gymnasio Nacional deverão ter o visto do Fiscal do Governo e serem por elle assignadas.

A inscripção póde ser feita por procuração, se o alumno tiver justo impedimento.

Secretaria da Escola de Engenharia 5 de Março de 1900.

O secretario

Alfredo C. C. de Araujo,

Portugueza	. a	155$000
Commum	. a	150$000
Pelles de carneiro primeira sorte o cento nominal	. a	130$000
Pelles de cabra primeira sorte o cento	. a	300$000
Refugos 50$000 e cordeirinho	a	10$000
Solla o meio nominal de 8$000	a	13$000
Farinha de mandioca, os 15 kilos para o agricultor	a	10$600
Feijão mulatinho do Estado	a	22$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de 35$000	a	70$000
Borracha de Maniçoba conforme a qualidade de 40$000	. a	6?$000
Cera de carnauba 15 kilos nominal de 17$000	a	27$000

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Junho

Dia 1 a 9	620:477$030
Idem do dia 11	52:129$474
	672:606$504

2.ª Secção, 11 de Junho de 1900.

O thesoureiro,

U. Cabral.

O chefe de secção.

Manoel Zeferino.

Recebedoria do Estado

Mez de Junho

Dia 1 a 9	104:136$566
Idem de 11, diversos impostos	12:539$112
Exportação	10:065$518
	126:741$196

Recife Drainage

Mez de Junho

Dia 1 a 9	177$858
Idem de 11	586$506
	764$364

Prefeitura Municipal

Mez de Junho

Dia 1 a 8	19:704$380
Idem de 9	2:986$542
	22:690$922

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 10 DE JUNHO DE 1900

Entraram :

40 ½ bois, pesando 5 733 kilos	
40 kilos de peixe a 100 rs.	4$000
4 compartimentos com mariscos, camarões ou carangueijos, etc. a 300 réis	1$200
58 meias columnas a 600 réis	34$800
26 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	31$200
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
5 cargas com fructas a 600 réis	3$000
7 cargas com farinha, milho e feijão a $500	3$500
15 compartimentos com suinos a 1$200	18$000
96 lugares a $500	48$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
4 compartimento com fressuras a 1$500	6$000
6 fressureiras a 1$200	7$200
43 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000	129$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
54 compartimentos com verduras a 600 rs.	32$400
91 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	91$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
18 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	54$000
Somma	646$300
Rendimento do dia 1 a 9	6.119$100
Total	6:765$400

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$000 a 1$500 o kilo.
Suino de 1$400 a 1$600 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 1$800 a 1$900 a cuia.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

—

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, para o consumo publico 90 rezes.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Junho

Maskelyne, do sul, a 12.
Atlantique, do sul, a 13.
Tucuman, da Europa, a 14.
Iris, do sul, a 14.
Oravia da Europa, a 15.
Clyde, do sul, a 17.
Orissa, do sul, a 24.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Gram-Pará, varios gener.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Itaituba, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor inglez Explorer, varios generos.
Vapor allemão Stolt, varios generos.
Barca portugueza Santa Barbara, lastro.
Barca portugueza Marianne, madeira.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Eliezer, carvão.
Barca norueguense Kepha, varios gener.
Barca italiana Herrington, xarque.
Escuna nacional Diva, xarque.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições do ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 4.ª secção, comprehendendo as seguintes materias :

1.ª cadeira do 4.º anno —Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.
1.ª « « 5.º « —Estrada de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.
1.ª « « 6.º « —Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.
2.ª « « 5.º « —Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.
2.ª « « 6.º « —Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

—

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 65 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario,

Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo dos Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 2.ª secção, comprehendendo as seguintes materias :

—

3.ª cadeira do 1.º anno.—Physica experimental e Meteorologia.
3.ª « « 2.º « —Chimica geral. Chimica inorganica. Processos geraes de analyse chimica.
3.ª « « 3.º « —Mineralogia e Geologia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julmento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.

O Secretario,

Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900

EDITAL N. 14

Prazo de sessenta dias

PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores Julio Cesar Gonçalves Lima e José Ignacio de Albuquerque Trindade este da cadeira de Flores e aquelle da de Floresta que tendo sido permittido pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para postularem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Industria 4ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 19 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras :

Reparos da ponte sobre o rio Muribequinha, na estrada de Muribeca	1:798$115
Idem da ponte das Pastas, em Palmares	1:133$900
Pintura da ponte do Caxangá (kilometro 10.700 da estrada de Pão d'Alho)	3:539$778

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas :

1.ª As que não forem assignadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 11 de Junho de 1900.

O director,

M. Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 do Junho de 1900

Edital n. 15

Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 3.ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira da 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia de Afogados, do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermelindo Elyseu da Silva Caneca, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos, remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 25 § 2, ns. I, II e III do Reg. de 30 de Julho de 1896.

O secretario

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital

COPIA—O Dr. Francisco Botelho de Andrade, Juiz de Direito do municipio de Palmares, deste Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que por este Juizo se está procedendo ao inventario dos bens que ficaram por fallecimento do capitão João Fernandes Marques, sendo o herdeiro inventariante Manoel Fernandes Duarte, descripto como herdeiros : Dona Rosa Fernandes Duarte, fallecida, representada por seis filhos Manoel Fernandes Duarte, José Fernandes Duarte, Rosa Fernandes, Thereza Fernandes e Anna Fernandes, Dona Thereza Fernandes, Dona Maria Fernandes e Francisco Fernandes Marques, este, actualmente no Brazil é lugar por elle inventariante ignorado, irmãos e sobrinhos do inventariado, residentes no Reino de Portugal, Conselho de Braga, freguezia de São Martinho de Dume, pelo presente, e com o prazo de 30 dias, contados desta data intima-se ao herdeiro Francisco Fernandes Marques, para, perante este Juizo habilitar-se, pena de revelia.

E para constar mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume extrahindo se copia que ficará nos autos, e para ser publicada pela imprensa da Capital, «Diario de Pernambuco».

Passado nesta cidade de Palmares, aos 28 de Maio de 1900.

Eu Ursino Teixeira de Barros, escrivão o escrevi.

O Juiz de Direito, Francisco Botelho de Andrade.

E mais se não continha no edital aqui fielmente copiado do proprio original que me reporto e dou fé.

Palmares, Era ut retro. — O escrivão Ursino Teixeira de Barros.

Certifico que foi affixado no logar do costume o edital constante da copia retro, dou fé.

Palmares, 28 de Maio de 1900.—O escrivão, Ursino Teixeira de Barros.

Secretaria da Instrucção Publica, 11 de Maio de 1900.

Edital n.

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa, nomeada por acto de 26 de Abril proximo findo para reger a cadeira mixta de Pão Ferrado em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente Edital, para assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito a nomeação de Maria Digna de Albuquerque Maranhão, que continúa em disponibilidade.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 4 de Junho de 1900.

—1.ª Directoria.—1.ª Secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos do municipio de Gravatá.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

—

EDITAL

O Dr. Thomaz Soriano de Souza, Juiz de Direito do municipio de Gravatá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que estando vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Manoel Francisco Botelho, os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos deste municipio creados pelo Decreto Geral de 30 de Janeiro de 1834, e que serão exercidos por distribuição, acham-se em concurso com o prazo de 30 dias, a contar desta, afim de terem o devido ...

Portanto convida a quem pretender ser provido nos mesmos officios, a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do dito prazo a este Juizo, instruido com os documentos seguintes :

1.º Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 e 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza ;

2.º Certidão de exame de linguas portugueza e arithmetica até a theoria das proporções; prestados de accordo com os arts. 200 a 205 do citado decreto ;

3.º Folha corrida do logar de sua residencia que não exceda de 6 mezes a terminarem dentro do prazo do concurso sendo, porém, dispensados de apresental-a os que exercerem effectivamente cargo publico e não interinamente ;

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo si de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos ;

5.º Attestado medico de capacidade physica ;

6.º Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874 ;

7.º Procuração especial, no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos, que provem a capacidade profissional e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios ou honorarios do exercito devem juntar os originaes de suas fés de officio ou certidão destas quando se tenham extraviado os originaes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e remetter copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado com a certidão da affixação deste, passada pelo porteiro dos auditorios, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420.

Dado e passado nesta cidade de Gravatá, em 30 de Maio.

Eu, Ludgero Francisco de Souza Pinto, escrivão do Jury que o escrevi.

Thomaz Soriano de Souza.

Certidão

Certifico que hoje a 1 hora da tarde affixei no logar do costume o edital supra com o prazo de 30 dias para provimento dos officios do escrivão de orphãos, au... residuos que se acham ... do respectivo ...

Gravatá 30 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios —José Joaquim de Carvalho. Está conforme o original, dou fé.

Cidade de Gravatá, 30 de Maio de 1900. O escrivão do jury.—Ludgero Francisco de Souza Pinto.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica, em 16 de Abril de 1900.

Edital n. 8

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Declaro a professora em disponibilidade Maria Digna de Albuquerque Maranhão, de ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, que havendo sido considerada sem effeito a nomeação da professora Candida Francisca de Menezes Moraes para a cadeira de Pão Ferrado, do municipio de Leopoldina, por acto do Governador do Estado de 6 do corrente, foi-lhe na mesma data designada a mencionada cadeira para nella ter exercicio e que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, afim de tirarem titulo e assumir o respectivo exercicio.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 48

O administrador faz publico a quem interessar possa, que fica marcado o prazo de 30 dias uteis, a contar da data da publicação do presente, para recolhere-se á bocca do cofre o segundo semestre do imposto da decima urbana do corrente exercicio (1899 a 1900), tudo de accordo com o regulamento em vigor.

Recebedoria 31 de Maio de 1900.

O adminstrador

Marianno A de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 6 da Junho de 1900.

—1. Directoria.—1.ª Secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Barreiros.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

O Dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão, Juiz de Direito do Municipio de Barreiros, do Estado de Pernambuco, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que achando-se vagos os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e seus annexos, deste municipio, por fallecimento do respectivo funccionario, Felix da Cunha Macêdo França, creados pelo Decreto de 30 Janeiro de 1834 ; acham-se em concurso os mesmos officios (que serão exercidos por distribuição, de accordo com a lei vigente) com o prazo de 30 dias a contar desta data afim de terem o devido provimento.

Portanto convida a quem pretender ser provido, a apresentar, por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do prazo, a este Juizo, instruido dos documentos seguintes :

1.º exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 188 e 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados, os serventuarios de igaes officios ;

2.º exame de portuguez e arithmetica até a theoria das proporções, prestado de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto ;

3.º folha corrida dos lugares de suas residencias que não exceda de seis mezes a terminar dentro do dito prazo do concurso, sendo porém, dispensados de apresental-a os que exercerem effectivamente cargo publico e não interinamente ;

4.º certidão de idade ou prova que a supra, salvo se por outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos ;

5.º attestado medico de capacidade physica ;

6.º certidão no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei numero 2556, de 26 de Setembro de 1874 ;

7.º procuração especial no caso de ser o provimento requerido por procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disto quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito, deverão juntar o original de sua fé de officio, ou certidão desta quando se tenha extraviado o original.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, nesta cidade e remetter copia do mesmo ao Exm. Sr. Governador do Estado, com a certidão da affixação deste pelo respectivo porteiro, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420, afim de ser publicado.

Dado e passado nesta cidade de Barreiros aos 28 de Maio de 1900.

Eu Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi.

Augusto Emilio da Fonseca Galvão.

Está conforme com o original que fielmente copiei e dou fé.

Barreiros 28 de Maio de 1900.—O escrivão Antonio Ildefonso da Silva.

Certidão—Certifico que affixei hoje no lugar do costume nesta cidade o Edital de concurso de que trata a copia retro e dou fé.

Barreiros, 25 de Maio de 1900. O porteiro dos auditorios.—Domingos Nogueira dos Santos Cabril.

Secretaria da Instrucção Publica, em 1 de Junho de 1900 ;

Edital n. 13

CONCURSO

Em additamento ao primeiro Edital de 23 de Abril proximo findo, pondo em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Bôa-Vista, e, em face da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 1. de Maio ultimo, faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral, a quem interessar possa que acha-se igualmente em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Santo Antonio da Pedra, vaga por ter sido jubilado o professor Manoel José Martins, ficando as inscripções, dependentes das formalidades regimentaes transcriptas naquelle edital, devendo o concurso para o provimento desta ultima cadeira, ter lugar conjunctamente com o dos precedentes e no mesmo dia.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 26 de Maio de 1900.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico os editaes abaixo transcriptos pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 2. Tabellião do Publico Judicial e Notas, Escrivão do Geral e o de Partidor e Contador do municipio de Goyanna.

O director

Affonso Viriato de Medeiros

EDITAL

O Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, Juiz de Direito do municipio de Goyanna, do Estado de Pernambuco em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que com o prazo de 30 dias, a contar desta data, está aberto o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de 2.º Tabellião do Publico Judicial e Notas, Escrivão do Geral, Crime Civel, Commercio e Provedoria, e pr distribuição que se acham vagos por morte do respectivo serventuario José da Costa Leite ; os quaes officios foram creados

MUTILADO

ILEGÍVEL

pelas ordenações do Reino e alterados pela Lei estadoal n. 230 de 10 de Junho de 1897.

Os concurrentes deverã instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.° auto de exame de sufficiencia;

2.° certidão de idade;

4.° folhas corridas;

6.° attestado medico de capacidade physica; 6.° procuração, se requererem por procurador,

7.° finalmente, (outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna nos 21 de Maio de 1900.

Eu, Juviniano do Monte Souza, escrivão o subscrevi.

Manoel Tobias do Rego e Albuquerque.

E mais se não continha em dito edital do qual fiz extrahir a presente copia, que vai sem coiza que duvida faça: dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900. O escrivão Joviano do Monte Souza.

Certifico que affixei hoje ás 3 horas da tarde, no logar do costume o edital do Sr. Dr. Juiz de Direito deste municipio pondo em concurso os officios do 2.° Tabellião do Publico Judicial e Notas, Escrivão do Geral, Crime, Civel e Commercio e Provedoria deste mesmo municipio, dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios — Manoel Pedro de Lima.

EDITAL

O Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, Juiz de Direito do municipio de Goyanna, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, está aberto o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de Partidor e Contador deste municipio, que se acham vagos por morte do respectivo serventuario tenente Bemvenuto Pinheiro de Mendonça; os quaes officios foram creados de conformidade com a lei provincial n. 504 de 69 de Maio de 1861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.° auto de exame de sufficiencia;

2.° certidão de idade;

3.° certidão de exame de Portuguez e de Arithmetica.

4.° folha corridas.

5.° Attestado medico de capacidade physico;

6.° Procuração se requererem por procurador;

7.° Finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, nos termos do art. 21 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna aos 21 de Maio de 1900.

Eu, Joviniano do Monte Souza, escrivão o subscrevi.

Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

E mais se não continha em dito edital, do qual fiz extrahir a presente copia que duvida faça, dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900.—O escrivão Joviniano do Monte e Souza.

Certifico que affixei hoje, as 3 horas da tarde no logar do costume, o edital do Sr. Dr. Juiz de Direito deste municipio, pondo em concurso os officios de Partidor e Contador do mesmo municipio, dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios. — Manoel Pedro de Lima.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral chamo attenção dos interessados para os arts. 51 e 52 do Regulamento de Hygiene, abaixo transcriptos:

Art. 51—O medico que primeiro verificar em doente de que trate algum caso de molestia transmissivel, deverá participar immediatamente facto ao commissario do districto ou a Inspectoria de Hygiene.

Art. 52—São molestias transmissiveis cuja notificação é obrigatoria na fórma do artigo precedente:

A febre amarella, cholera-morbus, variola, escarlatina, sarampo e diphteria.

Além destas a Inspectoria inclue tambem a peste bubonica.

Serão providos de accordo com o regulamento, com a multa de 100$ á 200$ não so estes como quaesquer outras pessoas que se oppuzerem as determinações das autoridades sanitarias (art. 50).

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 25 de Maio de 1900.

O secretario interino

Lupecino Amyntas da Costa Barros.

Edital

Por esta Secretaria se faz publico a todas as autoridades municipaes que o Exm. Sr. Dr. Sub-Prefeito lhes recommenda que prestem ao Dr. Inspector da Hygiene e a seus auxiliares todo o auxilio preciso á execução de intimações e quaesquer medidas hygienicas, tendo sempre em attenção o disposto no art. 35 do Regulamento Sanitario de 23 de Outubro de 1894.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 2 de Junho de 1900.

O secretario

Lauro Castello Branco.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 21 de Fevereiro.

De accordo com o acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 17 do corrente, convido os possuidores das apolices, ao portador, dos valores de cem, duzentos e quinhentos réis, emittidas pelo Estado em virtude da lei n. 112 de 22 de Junho de 1895, a virem recolhel-as ao Thesouro até o dia 30 de Junho proximo, e receberem a respectiva importancia, certos de que dessa data em diante, serão considerados de nenhum valor os titulos da referida emissão.

O director-geral

João Diniz Ribeiro da Cunha.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de uma parte da estacada do canal de Goyanna, orçados em 3:812$250.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.° As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 11 de Maio de 1900.

O director,

M. Brunet.

Edital

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal

Substituição de notas

De ordem do illustre Sr. Delegado Fiscal interino faz-se publico para conhecimento dos interessados o telegramma hoje recebido abaixo transcripto:

« Prazo recolhimento notas governo, bancos emissores que terminará 30 corrente foi prorogado até 31 de Dezembro de 1900.

(Assignados)—O inspector.—Caixa Amortisação.—*Mariz Sarmento.*»

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 6 de Junho de 1900.

O 1.° secretario

Elias da Cruz Ribeiro.

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.

Edital n. 16

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza que tendo ella sido nomeada, por acto de 6 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario

Pergentino Saraiva de A. Galvão

Edital

OLINDA

No dia 13 do corrente depois da audiencia será levado em publico pregão de venda e arrematação, por execução que move a Fazenda do Estado contra os herdeiros de Innocencia Thereza de Jesus o predio seguinte:

Uma casa terrea, á rua do Coronel Joaquim Cavalcanti, sob n. 35, porta e janella na frente, duas salas, dous quartos, cosinha interna e quintal em aberto, com tres metros e setenta centimetros de largura, avaliada em 300$000.

Olinda, 4 de Junho de 1900.

Edital

OLINDA

No dia 13 do corrente depois da audiencia será levado novamente em publico pregão de venda e arrematação com abate de 10 %, o predio seguinte:

Uma casa terrea á travessa do Commercio, n. 2; porta e janella na frente; duas salas e dous quartos, cosinha interna e quintal em aberto; com tres metros e sessenta centimetros de largura e doze metros e oitenta centimetros de fundo avaliada em 300$000.

E vai a praça dito predio por execução que move a Fazenda do Estado contra D. Emilia Senhorinha Nunes de Mello.

Olinda, 4 de Junho de 1900.

Secretaria da Instrucção Publica em 16 de Maio de 1900.

Edital n. 12

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora em disponibilidade Cordolina Amelia de Moraes Almeida, nomeada por acto de 14 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Páo Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito a nomeação de Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa, que continua em disponibilidade.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão

Edital

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Secretaria scientifica-se aos Srs. Proprietarios que, para os fins das clausulas abaixo transcriptas, do accordo celebrado em 29 de Agosto do anno passado, com a Companhia Recife Drainage, deverão se entender com o Gerente da mesma Companhia dentro de prazo de 30 dias a contar desta data, afim de ajustarem o preço das canalisações a fazer-se, estabelecidas em dito accordo.

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da Companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas, com a competente valvula, ralo e siphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exalações de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da Companhia, collocando-se em cada um delles valvula, siphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos liquidos e ourinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a Companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, a vista do respectivo orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A Companhia obriga-se a assentar pelo menos tres derivações mensalmente, de accordo com os pedidos dos proprietarios ou ordem da Repartição Fiscal.

Recife, 9 de Junho de 1900.

O director

Manoel Brunet.

DECLARAÇÕES

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d

Fundos accumulados £ 8,572,386,19s,0d.

POLHMANN & C.

Collectoria do Estado no municipio de Olinda

Aviso

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que durante trinta dias uteis contados do 1.° deste mez será arrecadado a bocca do cofre o imposto de decimas do 2.° semestre relativo ao exercicio corrente de 1899 a 1900 livre de multa.

Collectoria de Olinda, 1 de Junho de 1900.

O collector,

Francisco de Figueirôa Faria

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£	2:500:000
RECEITA ANNUAL	£	1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£	4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,

Rua do Commercio n. 8, 1.° andar.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

São Francisco

Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor

Iris

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão remettidas a 1 hora da tarde, no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Cáes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga, dentro de tres dias depois de realisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Tucuman

E' esperado da Europa até 14 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

5—Rua do Bom Jesus—5

1.° andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Clyde

Commandante C. S. Tindall

E' esperado do sul em 17 do corrente, e seguirá para Buenos-Ayres com escala por Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo

O paquete

Elbe

Commandante H. Rudge

Espera-se da Europa em 21 do corrente, destinando se a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N.

DIVERSOS

— AMA preciza-se de uma ama para comprar e cozinha rua da Aurora n. 1.

— Vende-se massa para bôlos, á rua Vidal de Negreiros n. 105 e rua da Penha n. 27.

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 46, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas, pasteis de nata, bons boccados, pão-de-ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyrameide com dôces diversos e fios d'ovos.

— Uma senhora competentemente habilitada, discipula de notaveis mestres, propõe-se leccionar piano em collegios e casas particulares; trata-se na rua Velha n. 83.

Bôa moradia

Aluga-se ou vende-se a casa n. 58 da rua Real da Torre, informações, á rua Velha n. 83.

Pas-de-quatre Qui[illegible]

E' o terceira composição da autora das valsas, Paulina e do pas de quatre Leonidas, musicas estas que se encontram na casa dos Srs.

Frealle & C.

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a Pomada Anti-Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade em receio de causar o menor encommodo

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA

Rua do Bom Jesus n. 22

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisa, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa emmoldura quadros a oleo, aquarella e avuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias [illegible].

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 6

Erysipela a Caparína

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e previnir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA

22—Rua do Bom Jesus—22

INJECTION

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Franco com seringa.

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT — GUBLER — TROUSSEAU — CHARCOT

O VALERIANATO DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa, Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões, Menstruações dolorosas e difficeis, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel

LAROELOT & C.ie, 38, rue St-Claude, PARIS.— FARIA SOBRINHO & C.ie

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes.

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

DEPOSITO GERAL CHASSAING & C.ie, Paris, 6, avenue Victoria

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRO-OPPRESSÃO Curadas pelos Tubos LEVASSEUR

BOSSIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, PARIS.— Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL APPROVADOS PELA JUNTA d'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endurece os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que mostrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão á luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das Amas e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a Dentição é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

Xarope Phenicado de Vial

Destróe os microbios ou germens das molestias do peito e constitue um medicamento infallivel contra as Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidão et Influenza.

Deposito: 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

RHEUMATISMO

ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO

Rheumatismo muscular

Rheumatismo gottoso

Dores de cadeiras (Lumbago)

E todas as dores de caracter rheumatico são curados com o

ELIXIR ANTIRHEUMATICO

DO

DR. CONSTANTINO

O verdadeiro especifico do rheumatismo

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

22-Rua do Bom Jesus-22

ROUGAYROL FRERES

(Successor de A. Caors)

Preço de cada frasco........2$

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor

Moendas.

Rodas d'agua.

Taxas [illegible]

Taxas batidas, fundidas e [illegible]

Ara[illegible]dos sem cravação.

GRANDE E Completo Sortimento DE

FOGOS E SORTES

Para as noites de

Santo Antonio

S. João

e S. Pedro

Vende-se na rua do Conselheiro Rosa e Silva

(ANTIGA)

IMPERATRIZ N. 12

LOJA DO SOUZA

Novidade!—Correios de Guerra

E METRALHADORAS

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por emcommenda mediante uma rasoavel commissão.

FOLHETIM (144)

MISERIA E BELLEZA

POR

CHARLES MÉROUVEL

TERCEIRA PARTE

A CAÇA DOS MILHÕES

XIII

A faisca

(Continuação)

Todo o pessoal a adoptára e desde o empregado mais graduado até ao mais simples servente, eram todos unanimes em a tratar com a maior cordialidade, cumprimentando-a apenas ella entrava na loja:

— Bom dia, menina Renaud.

Assim, pouco a pouco, aquella alma dolorida ia serenando e Magdalena pensava que, á força de vontade, acabaria por domar a revolta do seu coração despedaçado.

Ella melhorava consideravelmente de dia para dia e, naquella tarde, achava-se mais serena e mais socegada do que de ordinario.

Depois do almoço, durante um momento em que os negocios abrandaram um pouco, o seu amigo Lucas fôra ter com Magdalena a sua secretária e disse-lhe:

— Um dos patrões pede que lhe vá fallar.

A joven ficou um pouco assustada e elle perguntou, sorrindo:

— Julga que lhe trago uma noticia má, para se tornar tão pallida?

— Mas, Sr. Lucas...

— Diga Lucas, simplesmente, e nada receie. O Sr. Breval, o mais velho, é um excellente homem e seu irmão tambem. Sabem apreciar o seu pessoal. Vá com confiança.

Como quando da sua entrada na casa, a conversa com o patrão não foi demorada.

— A menina tem cumprido perfeitamente as suas obrigações e de modo que não se tornou notada a sahida da menina Dornois.

« Portanto, fica tendo duzentos francos a contar do dia da sua entrada para nossa casa.

— Muito agradecida.

— Adeus, menina.

E mais nada.

No caminho para o seu lugar, encontrou ella o seu amigo Lucas.

O excellente homem perguntou-lhe:

— Então, está contente?

— Muito!

— A menina devia saber que, se se tratasse d'uma commissão desagradavel, não me encarregaria della.

A' tarde, seguindo o seu caminho do costume, esperava ella encontrar Gabriella, pensando em que a irmã ficaria encantada ao ouvir esta agradavel noticia.

Duzentos francos por mez! Doze mil e quatrocentos francos por anno e talvez uma gratificação quando se procedesse ao balanço! A sua vida começava a ser outra.

Magdalena fôra muito feliz em ser obrigada pelo Reguet a sahir da Sereia.

Talvez isso fosse para ella o ponto de partida d'uma pequenina fortuna.

Porque não lhe succederia mais tarde o mesmo que á menina Dornois, que fôra para Orleans montar uma casa commercial?

Era certo que conservaria eternamente no coração uma ferida incuravel; mas quantas mulheres as conservam durante a vida inteira sem as poderem curar, levando o seu segredo para o tumulo?

E assim pensando, continuava a caminhar, olhando para a direita e para a esquerda, procurando ver Gabriella.

Mas a pobre Magdalena não a podia encontrar.

Sabe-se o motivo.

Nesse momento, estava a joven artista a caminhos de Passy, em companhia da Sra. Lamblin e de Fabião Bertholet.

Magdalena pensava:

— Encontro-a em casa.

Quando chegou á rua Saint-Medard, depois d'um desses demorados passeios atravez de Pariz, que são quasi uma distracção para aquelles que param em frente dos mostruarios dos estabelecimentos, que examinam os omnibus, as carruagens e os transeuntes, que admiram a verdura das arvores e os jardins, que vêem as longinquas perspectivas dos monumentos ou a agua que corre sob as pontes, emfim tudo isso que é sempre o mesmo e que sempre julgámos novo, eram quasi sete horas.

Magdalena perguntou á porteira, que esperava tranquillamente assentada á porta do predio, tomando o fresco:

— Minha irmã está lá em cima, Sr. Boulet?

— Não, minha menina.

— Deixou dito alguma cousa?

— Disse-me que a prevenisse de que não se demoraria muito.

— Ha muito tempo que sahio?

— Ha umas duas horas.

— Onde foi ella?

— Onde foi ella?

— Isso é que eu não sei... Levava debaixo do braço a sua pasta...

— Está bem.

Magdalena ficou indisposta com esta ausencia. Comtudo, não tinha motivos para estar inquieta.

A porteira perguntou:

— A menina precisa que eu lhe vá fazer qualquer recado?

De ordinario, era ella quem se encarregava das compras para as duas jovens.

A Sra. Boulet era muito serviçal. Com o seu instincto de aldeã, adivinhava ser este um meio de provas a sua sympathia ás duas raparigas, que eram tão distinctas e que, comtudo, não deixavam de ser tão pobres.

A's vezes, quando as via entrar, uma ou outra, com o seu cabaz no braço, quasi as reprehendia, dizendo-lhes com a sua natural franqueza:

— Não gosto de ver as meninas fazerem essas cousas!

Magdalena agradeceu, dizendo:

— Vou subir e esperar um instante. Não sei o que Gabriella terá feito.

Mas, ao cabo de alguns minutos tornou a descer.

O atelier estava em ordem. Gabriella levára apenas alguns estudos e as suas cópias, sem deixar bilhete algum que explicasse a sua ausencia.

Ella nada encontrará.

— Se faz favor de nos ir buscar pão e ovos, é o que precisamos, disse ella á porteira. Emquanto vai, fico eu aqui de guarda á porta.

— Está bem.

A porteira sahio e Magdalena installou-se no seu lugar, no escuro casinhoto d'onde a Sra. Boulet puxava a corda da porta.

A' parte o varrido da escada e a lavagem d'um pequeno pateo e de alguns corredores, as suas funcções constituiam uma simples sinecura.

A porteira demorou-se fóra perto d'u[illegible] de [illegible] a [illegible] fóra, naturalmente [illegible] a conversar com os fornecedores.

E a joven [illegible] começava a impacientar-se, não [illegible] por causa della, mas sim [illegible] apparecer que não apparecia, quando [illegible] parado á porta um moço de fretes [illegible]guntando:

— A menina Renaud?

— Sou eu.

— Aqui está esta carta para si.

A joven estremeceu. Porque motivo lhe escreviam?

— Quem lhe deu esta carta? indagou ella.

— Um sujeito que não conheço.

— Em que sitio?

— A' esquina da Escola. E' ali que costumo parar.

— Elle espera a resposta.

— Não, senhor. Foi-se logo embora no seu trem — um trem particular. E' um sujeito muito asseiado.

— Está bem, obrigada.

Magdalena rasgou o envelope com mão tremula.

Adivinhava já a origem dessa carta, que leu com desconfiança.

« Minha querida Magdalena:

« Não quiz a minha protecção e, comtudo, bem precisada estava della.

« Neste momento, corre sua irmã um grande perigo, de que eu a poderia livrar.

« E' necessario dizer-lhe de que natureza póde ser esse perigo?

« Creio podel-a salvar e espero que ainda será tempo.

« Mas não o farei, emquanto a senhora não me der o consentimento e o perdão que até agora tão implacavelmente me tem recusado.

« Espero a sua resposta até ás dez horas da noite, no palacete de Suzana de Brionne, a celebre cantora da Opera Comica.

« Fica a dous passos da rua Copernic na avenida Kleber.

« Póde reconhecel-o pela illuminação das salas e pelas carruagens que estarão paradas á porta.

« Suzana de Brionne vai para a Russia e dá uma festa de despedida aos seus amigos.

« Isto é para saber que haverá alli muita gente.

« Deste modo, póde, á vontade, mandar-me a sua resposta ou leval-a pessoalmente.

« Sei qual ella será, visto que conheço a sua dedicação por Gabriella.

« No meio da multidão que encherá as salas, ninguem lhe perguntará quem é, nem reparará em si.

« Repito: sua irmã corre um grande perigo e só a menina a póde salvar.

« Se recusa, derramará lagrimas de sangue.

« Eu queria adoral-a! Porque me obriga hoje a repetir o que lhe disse ha alguns dias: — amo quem me ama, odeio quem me odeia?

« Será para mim tão agradavel poder pronunciar estas palavras: — adoro-a, Magdalena!

« Não se demore.

Fabião Bertholet »

(Continúa).

Typ. do Diario

MUTILADO ILEGÍVEL